



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 13.570141/0001-91**

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



## CADASTRO DE FORNECEDORES

Razão Social	FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA – LTDA				
Endereço	Rod BR – 230 KM 12 nº 11.034				
Complemento	Sala M6				
Bairro	Renascer				
CEP	58.108-012	Cidade	Cabedelo	UF	Paraíba
CPF/CNPJ	13.570.141/0001-91				

Cadastrado em: 18/06/2020 às 08:40Hs

CERTIDÕES	Emitida em:	Válida até:
Conjunta Receita Federal/ PGFN	18/03/2020	14/09/2020
Receita Estadual	01/06/2020	31/07/2020
Receita Municipal	01/06/2020	29/09/2020
FGTS	01/06/2020	18/07/2020
Débitos Trabalhistas (CNDT)	01/06/2020	27/11/2020

OUTROS DOCUMENTOS	
CNPJ	OK
CONTRATO SOCIAL/REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	OK

Obs: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

  
JOZÉLIA MARIA SIEVA DE LIMA  
Presidente da COPELI





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



## Certificado do Registro Cadastral

Cadastrado em: 18/06/2020 as 08:40 hs

A Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria: N° 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Edital das Tomadas de Preços 001,002 e 003/2020 e a Lei 8.666/93 e suas alterações; Certifica para os devidos que:

Razão Social	FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA – LTDA				
Endereço	Rod BR – 230 KM 12 nº 11.034				
Complemento	Sala M6				
Bairro	Renascer				
CEP	58.108-012	Cidade	Cabedelo	U F	Paraíba
CPF/CNPJ	13.570.141/0001-91				

Efetuoou o cadastro junto a esta Comissão para se habilitar nas Tomadas de Preços 001,002 e 003/2020 e para que produza efeitos legais, firmamos o presente Certificado de Registro Cadastral.

MAMANGUAPE, 18 de Junho de 2020

  
JOZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA  
Presidente da CPL



## DECLARAÇÕES

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Mamanguape - PB

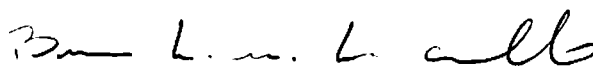
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

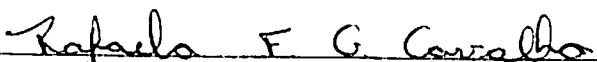
PROPONENTE: FC – Fernandes Carvalho Construtora Ltda.

FC – Fernandes Carvalho Construtora Ltda., CNPJ-MF n.º 13.570.141/0001-91, sediada na Rodovia BR – 230, Km 12, Condomínio Casanova Center, Nº 11.034, Sala M06, Renascer, Cabedelo/PB. CEP: 58-108-012, e-mail: construtorafc@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal o Sr: BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO, portador do CPF: nº 042.253.364-50 e RG: nº 5358662, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 003/2020 DECLARA expressamente que:

- A) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- B) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- C) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- D) Não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de Mamanguape, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.
- E) Não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- F) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- G) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Mamanguape a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.
- H) Declaração comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo, 22 de Junho de 2020.

  
BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 042.253.364-50

  
RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO  
SOCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 049.510.704-21 CREA 160660023-0





**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

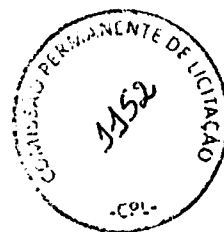
Eu Rafaela Fernandes Gomes Carvalho, portadora da CREA: 1606600230, Carteira de identidade nº 3.563.241 e do CPF nº 049.510.704-21, representante legal da empresa FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.570.141/0001-91, sediada na Rodovia BR – 230, Km 12, Condomínio Casanova Center, Nº 11.034, Sala M06, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58-108-012, e-mail: construtorafc@hotmail.com, DECLARA que me mantereirei a frente dos serviços, objeto desta licitação, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, admitindo se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde de que aprovada previamente pelo órgão contratante.

Cabedelo, 22 de Junho de 2020.

Rafaela F. G. Carvalho  
RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO  
SOCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 049.510.704-21 CREA: 1606600230

Bruno L. M. de Lima Carvalho  
BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 042.253.364-50 C.E: 5358662

*Handwritten initials*




## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA


À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

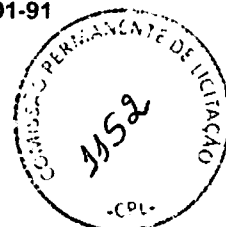
FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.570.141/0001-91, sediada na Rodovia BR – 230, Km 12, Condomínio Casanova Center, Nº 11.034, Sala M06, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58-108-012, e-mail: construtorafc@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal o Sra. Rafaela Fernandes Gomes Carvalho, portadora da Carteira de identidade nº 3.563.241 e do CPF nº 049.510.704-21, DECLARA sob as penalidades da Lei, que optei por não realizar visita técnica referente aos serviços da Tomada de Preço nº 003/2020 e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades a natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento da causa referente ao objeto licitado.

Cabedelo, 22 de Junho de 2020.

  
RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO  
SOCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 049.510.704-21 CREA: 1606600230

  
BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 042.253.364-50 C.I: 5358662





## DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PORTE I) NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB.

A construtora FC- Fernandes Carvalho Construtora LTDA EPP inscrita sob CNPJ sob o nº 13.570.141/0001-91, estabelecida da Rodovia BR 230, KM 12, nº 11034 sala M6, CEP 58.108-012 no bairro do Renascer, na cidade de Cabedelo - PB, neste ato representada pelo representante legal Sr. Bruno Leonardo Medeiro de Lima Carvalho, portador do CPF nº 042.253.364-50, DECLARA para os devidos fins que se encontra em boa situação financeira possuindo os índices maiores que 1,0, extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2018, conforme demonstrativo abaixo:

Valores expressos em Reais (R\$)

### 1. Índice de Solvência Geral

O índice de Solvência Geral (ISG) é obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$ISG = AT / (PC + PNC); \text{Resultado} \geq 1,0$$

Portanto, temos o seguinte cálculo:  $ISG = 1.143.779,25 / 187.482,93 = R\$ 6,10$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 6,10 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

### 2. Grau de Endividamento

O índice de Grau de Endividamento é obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$IGE = (PC + ELP) / AT; \text{Resultado} \leq 0,80$$

Portanto, temos o seguinte cálculo:  $IGE = 187.482,93 / 1.143.779,25 = R\$ 0,16$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,16 de Capital de Terceiros.

### 3. Liquidez Geral

O índice de Liquidez Geral (ILG) é obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP); \text{Resultado} > 1,0$$

Portanto, temos o seguinte cálculo:  $ILG = 791.328,29 / 187.482,93 = R\$ 4,22$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 4,22 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 4,22 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis em longo prazo.

Onde:

AC = Ativo Circulante


RLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Cabedelo/PB, 22 de Junho de 2020.

  
KLEBER EDJARDO DA S. SOUSA  
Contador  
CPF: 029.079.284-30  
CRC PB 007122-0

  
RAFAELA F. G. CARVALHO  
Sócio Administrador  
CPF 049.510.704-21  
CREA: 1606600230

  
BRUNO L. M. DE L. CARVALHO  
Sócio Administrador  
CPF: 042.253.364-50





**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PORTE I) NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB.**

PROponente: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ:13.570.141/0001-91

ENDEREÇO: Rodovia BR 230, KM 12, 11034 sala M6. CEP: 58.108-012 – Renascer, Cabedelo PB.

Nesta

Senhor Presidente,

A FC – Fernandes Carvalho Construtora LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 13.570.141/0001-91, **DECLARA**, para os fins disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**DECLARA** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cebedelo, 22 de Junho de 2020.



**KLEBER EDUARDO DA S. SOUSA**

Contador

CPF: 029.079.284-30

CRC PB 007122-0

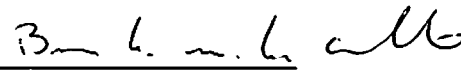


**RAFAELA F. G. CARVALHO**

Sócio Administrador

CPF 049.510.704-21

CREA: 1606600230



**BRUNO L. M. DE L. CARVALHO**

Sócio Administrador

CPF: 042.253.364-50







## DECLARAÇÃO DE EPP

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Mamanguape - PB

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROPONENTE: FC – Fernandes Carvalho Construtora Ltda.

FC – Fernandes Carvalho Construtora Ltda., CNPJ-MF n.º 13.570.141/0001-91, sediada na Rodovia BR – 230, Km 12, Condomínio Casanova Center, Nº 11.034, Sala M06, Renascer, Cabedelo/PB. CEP: 58-108-012. e-mail: construtorafc@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal o Sr: BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO, portador do CPF: n.º 042.253.364-50 e RG: n.º 5358662, para fins da Tomada Preço n.º 004/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa Micro ou Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Cabedelo, 22 de Junho de 2020.

BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 042.253.364-50

RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO  
SOCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 049.510.704-21 CREA: 160660023-0



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA,  
FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.**

1. **RAFAELA FERNANDES GOMES**, brasileira, natural de Barreiros/PE, solteira, engenheira civil, CREA/PB Nº 160660023-0, portador do CPF/MF n º 049.510.704-21 e Cédula de Identidade nº 3.563.241 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Fernando Cunha Lima, 480 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB, CEP: 58.071-480;

2. **BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO**, brasileiro, natural de Petrolina/PE, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n º 042.253.364-50 e Cédula de Identidade nº 5.358.662 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Fernando Cunha Lima, 480 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB, CEP: 58.071-480, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade limitada nas condições e cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial "FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA." e terá sede e domicílio na Rodovia BR - 230, Km 12, Cond. Casanova Center, nº 11.034, sala 709, Loteamento Costa Verde, Cabedelo/PB, CEP: 58.310-000.

**SEGUNDA** - O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
RAFAELA FERNANDES GOMES	45.000	R\$ 45.000,00
BRUNO LEONARDO M. L. CARVALHO	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**TERCEIRA** - O Objeto da sociedade será o ramo de Construção civil em geral, inclusive incorporações, construções, reformas, recuperação, restauração, ampliação, adaptação, projetos e instalações elétricas, hidro-sanitárias e prevenção e combate a incêndio em geral, barragens, canais, obras de arte corrente, conservação de estradas, consultorias, projetos e execuções de estruturas em concreto armado e demais atividades aqui não citadas de competência da engenharia civil.

**QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.



Handwritten signature and stamp of Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA,  
FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.**

**QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios RAFAELA FERNANDES GOMES e BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO, com os poderes e atribuições de administradores. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro - É autorizado aos administradores, delegar a administração da sociedade por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo segundo - Os administradores assinarão, isoladamente, nos negócios que envolvam a sociedade.

**OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

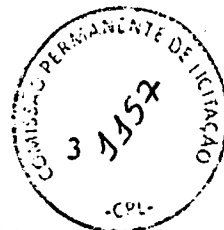
**NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



SOBRE  
TÍTULOS  
E  
TABELAÇÃO  
DE  
NOTAS  
Rafaela Fernandes Gomes  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA,  
FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.**

**DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da cidade de Cabedelo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

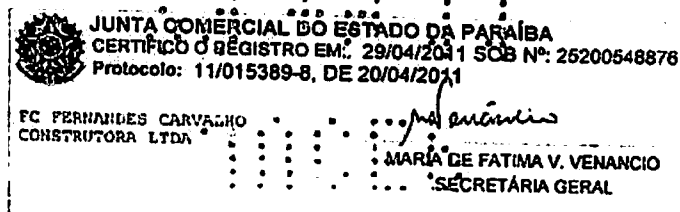
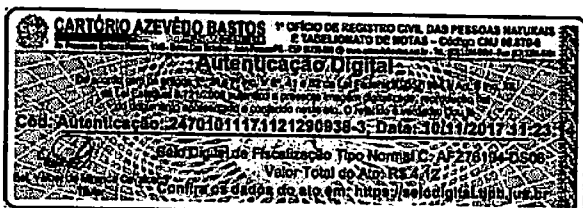
E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cabedelo, 11 de abril de 2011.

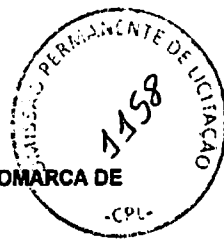
*Rafaela Fernandes Gomes*  
**RAFAELA FERNANDES GOMES**  
Sócia-Administradora

*Bruno L. M. L. Carvalho*  
**BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO**  
Sócio-Administrador

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 10:54:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitada diretamente a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24701011171121290938-1 24701011171121290938-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a70dfb1dc0d67f13f933dff35fc82a3055dac1affac1cc8592fbcc2ac416cb6d917cc234202e98d2722580858573fd0817



*Handwritten signature*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**



1. **RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO**, brasileira, natural de Barreiros/PE, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, CREA/PB Nº 160660023-0, portador do CPF/MF n° 049.510.704-21 e Cédula de Identidade nº 3.563.241 - SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Alves de Andrade, 500 – Apto. 402 – Jardim São Paulo – CEP: 58.053-024 - João Pessoa/PB;

2. **BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO**, brasileiro, natural de Petrolina/PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF n° 042.253.364-50 e Cédula de Identidade nº 5.358.662 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Alves de Andrade, 500 – Apto. 402 – Jardim São Paulo – CEP: 58.053-024 - João Pessoa/PB, únicos sócios da Sociedade denominada **FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, sediada na Rodovia BR – 230, Km 12, Cond. Casanova Center, nº 11.034, Sala 709, Loteamento Costa Verde, Cabedelo/PB, CEP: 58.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.141/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520054887-6, por despacho de 29/04/2011, resolvem, de comum acordo, alterar o Capital Social nas condições e cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** – O Capital Social que era no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica elevado para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado com Reservas de Lucros Acumulados, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
RAFAELA FERNANDES GOMES	60.000	R\$ 60.000,00
BRUNO LEONARDO M. L. CARVALHO	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**SEGUNDA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas de seu contrato de constituição não alteradas neste instrumento, continuarão em pleno vigor.

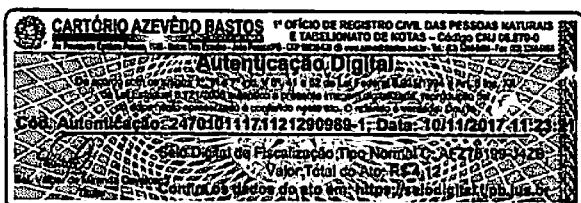
E, por estarem devidamente contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cabedelo-PB, 05 de Julho de 2013

*Rafaela Fernandes Gomes Carvalho*  
RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO  
Sócia-Administradora

*Bruno L. M. L. Carvalho*  
BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO  
Sócio-Administrador

*fm*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2013 SOB Nº. 2013.02.36402

Protocolo nº 13/043640-2, DE 09/07/2013

Empresário: 25 2 0056887 e  
FC FERNANDES CARVALHO  
CONSTRUTORA S.A.S. ME

*Maria de Fatima V. Venancio*

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

*SM*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/08/2020 10:55:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24701011171121290989-1 24701011171121290989-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a716aa276c461323dd33b4b039f29560d0652d7382a2ef655a71811edb2d05f0b67cc234202e98d2722580858573fd0817



*JSD*

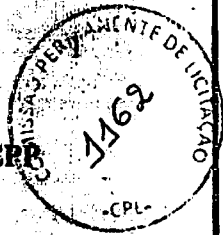


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**



1. **RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO**, brasileira, natural de Barreiros/PE, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, CREA/PB Nº 160660023-0, portador do CPF/MF n.º 049.510.704-21 e Cédula de Identidade nº 3.563.241 - SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Alves de Andrade, 500 - Apto. 402 - Jardim São Paulo - CEP: 58.053-024 - João Pessoa/PB;

2. **BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO**, brasileiro, natural de Petrolina/PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF n.º 042.253.364-50 e Cédula de Identidade nº 5.358.662 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Alves de Andrade, 500 - Apto. 402 - Jardim São Paulo - CEP: 58.053-024 - João Pessoa/PB, únicos sócios da Sociedade denominada **FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, sediada na Rodovia BR - 230, Km 12, Cond. Casanova Center, nº 11.034, Sala 709, Loteamento Costa Verde, Cabedelo/PB, CEP: 58.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.141/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520054887-6, por despacho de 29/04/2011, resolvem, de comum acordo, alterar e modificar algumas cláusulas do Contrato de Constituição e de alterações, nas condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sede da Sociedade que era na Rodovia BR - 230, Km 12, Cond. Casanova Center, nº 11.034, Sala 709, Loteamento Costa Verde, Cabedelo/PB, CEP: 58.310-000, passa a ser na Rodovia BR - 230, Km 12, nº 11.034, Sala M6, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58.108.012

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social que era no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado com Reservas de Lucros, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

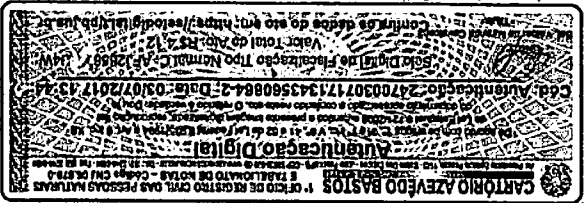
SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
RAFAELA FERNANDES G. CARVALHO	100.000	R\$ 100.000,00
BRUNO LEONARDO M. L. CARVALHO	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JB

JB



EP

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANEIRO  
Secretária (a) Geral

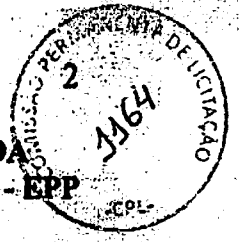
*Maria de Fátima Ventura Vianeiro*

CPF: 040.202.114-1

Cartório Registrado em 04/02/2014 sob N.º 20140037897  
 Rua General João Estácio de Sá, 140037897  
 Fone/Fax: 140037897 de 31/01/2014 NIRE: 2520054876  
 FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP  
 CNPJ: 10.907.014/0001-07  
 Rua: 10 de Novembro, 1500 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**



**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas de seu contrato de constituição e alterações não modificadas neste instrumento, continuarão em pleno vigor.

E, por estarem devidamente contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cabedelo-PB, 24 de Janeiro de 2014

*Rafaela Fernandes Gomes Carvalho*  
**RAPABLA FERNANDES GOMES CARVALHO**  
Sócia-Administradora

*Bruno L. M. L. Carvalho*  
**BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO**  
Sócio-Administrador

*fm*





Junta Comercial do Estado do Paraná  
 Certificado de Registro em 04/02/2014 Sob Nº 20140037687  
 Protocolo: 140037687 de 31/07/2014 NIRE: 25200548878  
 EC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP  
 Chancela: 1D282D7881AFC247D84E8A685E118696338DEA68

Jogo Pessoa: 04/02/2014

*Maria Fátima Ventura Venancio*

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 Secretária(a) Geral



*Final*

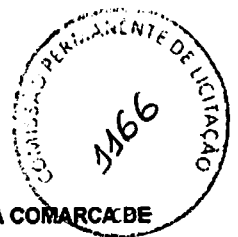
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 F. TABELA UNIFORME DE NOTAS - Código CNJ 01/07/08  
 Rua Espírito Santo, 110 - Centro de Curitiba - Paraná - CEP: 81231-000 - Fone: (41) 324-4100 - www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com a Lei nº 11.343/06, Art. 1º, V, e Art. 3º da Lei Federal 4130/2002 (Lei do E-CNPJ) e a Lei Estadual 8.724/2002, cancelada a presença das imagens digitais, reproduzidas em  
 (1) 04 (quatro) cópias autenticadas e coladas neste ato. O original é devolvido. Data: 03/07/2017 13:44

Cód. Autenticação: 24700307171343560864-4; Data: 03/07/2017 13:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AF-22868-6/13  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jucep.pr.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 23 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 10:56:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24700307171343560864-1 24700307171343560864-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7a0a99b853a1b737d9c4c13d44f3190d5b3e511673f591727b963c9a687fd12367cc234202e98d2722580858573fd0817



*[Handwritten signature]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

1. **BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO**, brasileiro, natural de Petrolina/PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF n° 042.253.364-50 e Cédula de Identidade n° 5.358.662 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Alves de Andrade, 500 – Apto. 402 – Jardim São Paulo – CEP: 58.053-024 - João Pessoa/PB;

2. **RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO**, brasileira, natural de Barreiros/PE, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, CREA/PB N° 160660023-0, portador do CPF/MF n° 049.510.704-21 e Cédula de Identidade n° 3.563.241 - SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Alves de Andrade, 500 – Apto. 402 – Jardim São Paulo – CEP: 58.053-024 - João Pessoa/PB, únicos sócios da Sociedade denominada FC - **FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, sediada na Rodovia BR - 230, Km 12, n° 11.034, Sala M6, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58.108.012, inscrita no CNPJ sob o n° 13.570.141/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n° 2520054887-6, por despacho de 29/04/2011, resolvem, de comum acordo, alterar o Capital Social, nas condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Capital Social que era no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado com Reservas de Lucros, cujas rubricas, integram o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
RAFAELA FERNANDES G. CARVALHO	225.000	R\$ 225.000,00
BRUNO LEONARDO M. L. CARVALHO	225.000	R\$ 225.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:23 SOB N° 20160242215.  
PROTOCOLO: 160242215 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600927686. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/06/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas de seu contrato de constituição e alterações não modificadas neste instrumento, continuarão em pleno vigor.

E, por estarem devidamente contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cabedelo-PB, 17 de Junho de 2016

*Bruno L. M. L. Carvalho*  
BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO  
Sócio-Administrador

*Rafaela Fernandes Gomes Carvalho*  
RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO  
Sócia-Administradora



*frd*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:23 SOB Nº 20160242215.  
PROTOCOLO: 160242215 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600927686. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/06/2016  
www.redezim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

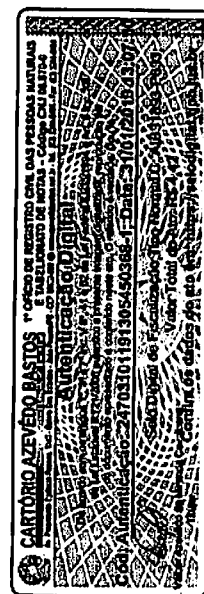
**GRUPO EDUARDO NEVES DOS REIS CAVALHO**

**1668969913**

**1668969913**

**1668969913**

**PARAIBA**



*Ind*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 11:00:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24703101191305450368-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7f995b995caae5ebf4b08f16c2871dfe357ba39c335ab604e88f2475b37d  
a089f7cc234202e98d2722580858573fd0817



*Jrd*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
CORTELA NACIONAL DE HABITAÇÃO

**FÁBIA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO**

CPF: 3544741-8  
Data de Nascimento: 28/05/1983  
Endereço: 049.530.704-21

FUNÇÃO:  
FRANCISCO DE ASSIS  
GOMES  
SEVERINA DE FATIMA  
FERREIRA GOMES

VALIDA EM TODAS  
AS TERRITORIAIS NACIONAIS  
1152548275

11048520648 09/07/2020 06/03/2007

1152548275

11048520648 09/07/2020

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

*Handwritten signature or initials.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Cód. CAJ 04.879-9

**Autenticação Digital**

CPB - Autenticação: 23702401161450120086-1 - Data: 24/02/2018 14:53

Valor Total de R\$ 0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 29 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 11:01:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 2470240118;450120066-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7ff8a00424fba0793ea64772f8f52fb392116c65cdf8663c7bf013a761bdbe90a7cc234202e98d2722580858573fd0817



*[Handwritten signature]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
 160660/23-0

Nome

RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO

Filiação

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

SEVERINA FERREIRA FERNANDES GOMES

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sem

047.810.704-21

956241-99-PP

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

20/06/1983

GOIÁS

GO

BRASILEIRA

Crea do Registro

Emissão

Data do Registro

CREA-PR

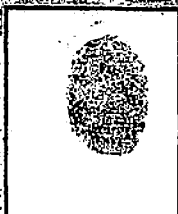
22/01/2015

02/18/2016

Ass. Presidente

Registro no Crea

4003016/00



Título Profissional

Engenheira Civil

Engenheira de Segurança do Trabalho

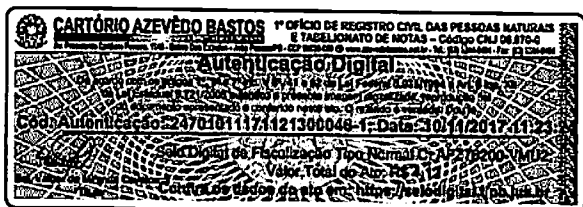
Ass. do Profissional

Rafaela Fernandes Gomes

Este documento foi emitido e sua validade depende do cumprimento das condições previstas na Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6258 de 02/05/73



*Handwritten signature*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/08/2020 11:02:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da M.º 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24701011171121300046-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a776a5e16f900ab71e4f557c15cc9045f6f8281c0762f3e60ed8578b643eba00d7cc234202e98d2722580858573fd0817



*Handwritten signature/initials.*



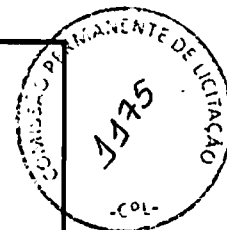
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.570.141/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA FC	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR - 230, KM 12,	NÚMERO 11034	COMPLEMENTO SALA M6
------------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 58.108-012	BAIRRO/DISTRITO RENASCER	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO construtorafc@hotmail.com	TELEFONE (83) 8145-8130/ (83) 8722-2538
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 11:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.**  
**CNPJ: 13.570.141/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:46 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

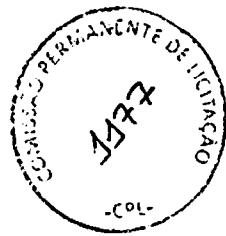
Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: 6DF4.3F3D.397D.F05B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 5FCA.CA82.7064.470A

Emitida no dia 01/06/2020 às 11:58:37

Nome Empresarial:

FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.

Endereço:

BR-230

Bairro:

RENASCER

Inscr. Estadual:

16.185.288-2

Município:

CABEDELO

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

11034

CNPJ/CPF:

13.570.141/0001-91

Complemento:

SALA M6

CEP:

58108-012

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**Secretaria da Receita Municipal**

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**

**Número 046.807**

**Nome:** FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA  
**C.N.P.J.:** 13.570.141/0001-91

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

**Certidão Válida por 120 dias**

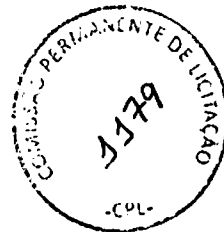
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br)

**Código de Validação:** BLWD35207

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>Prefeitura Municipal de Cabedelo</b> <b>Secretaria da Receita Municipal</b> <b>Certidão No. 046.807</b> <b>Código de Validação: BLWD35207</b> <b>01 de JUNHO de 2020, 11:59:35 horas</b>
--

*[Handwritten signature]*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.570.141/0001-91

**Razão Social:** FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP

**Endereço:** ROD BR-230 KM 12 11034 SALA M 6 / RENASCER / CABEDELO / PB /  
58108-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032105072554977894

Informação obtida em 01/06/2020 11:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.570.141/0001-91  
Certidão n°: 12632573/2020  
Expedição: 01/06/2020, às 12:01:21  
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.570.141/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

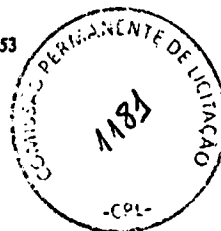
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




**BALANÇO PATRIMONIAL 2018**

Valores expressos em Reais (R\$)  
**ATIVO**

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>	<b>791.328,29</b>	<b>999.500,59</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>182.387,01</b>	<b>56.609,64</b>
<b>BENS NUMERÁRIOS</b>	<b>66.864,60</b>	<b>46.044,31</b>
Caixa	66.864,60	46.044,31
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA</b>	<b>70.667,03</b>	<b>(1.126,74)</b>
Banco Bradesco S/A	29.089,51	0,00
Caixa Econômica Federal	1.502,25	(1.126,74)
Banco do Brasil Ag 3204-2 c/c 33544-4	40.075,27	0,00
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>44.855,38</b>	<b>11.692,07</b>
Caixa Econômica Federal	5.000,00	0,00
Banco do Brasil - BB RF CP	39.855,38	11.692,07
<b>CLIENTES</b>	<b>546.492,55</b>	<b>873.797,63</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>546.492,55</b>	<b>873.797,63</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO	273.966,48	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA	92.519,70	679.807,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - PB	117.892,99	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA	0,00	77.192,75
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIME	27.558,63	0,00
Posto de Saúde- Cajazeiras	10.110,95	10.110,95
Posto de Saúde- Roma	24.443,80	24.443,80
DISTRITO CHÃ DE LINDOLFO	0,00	82.243,13
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>62.448,73</b>	<b>69.093,32</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>62.448,73</b>	<b>69.093,32</b>
IRRF a Recuperar	2.243,99	2.243,99
PIS a Recuperar	67,47	67,47
Cofins a Recuperar	311,38	311,38
INSS a Recuperar	59.535,88	66.397,14
ISS a Recuperar	216,67	0,00
Outros Impostos a Recuperar	73,34	73,34

  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima  
Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

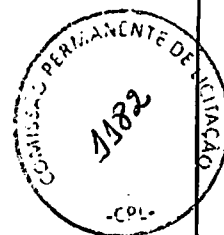
  
KLEBER EDUARDO DA SILVA SOUSA  
CRC: 1-PE/07122/O-3 - Contador  
CPF: 029.079.284-30





CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB N° 20190237686.  
PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901822403. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Valores expressos em Reais (R\$)  
ATIVO

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>352.450,96</b>	<b>364.393,54</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>352.450,96</b>	<b>364.393,54</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
Edifícios	300.000,00	300.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>67.718,18</b>	<b>67.718,18</b>
Ferramentas	580,00	580,00
Móveis e Utensílios	15.430,59	15.430,59
Veículos	51.707,59	51.707,59
<b>(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA</b>	<b>(15.267,22)</b>	<b>(3.324,64)</b>
(-) Deprec. Ferramentas	(115,96)	(57,96)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(3.086,14)	(1.543,08)
(-) Deprec. Veículos	(12.065,12)	(1.723,60)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.143.779,25</b>	<b>1.363.894,13</b>

*Bruno Leonardo Medeiros de Lima*  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima  
Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

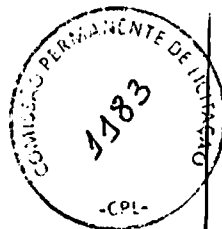
*Rafaela Fernandes Gomes Carvalho*  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

*Kleber Edilberto da Silva Sousa*  
KLEBER EDILBERTO DA SILVA SOUSA  
CRC: 1-PB/07122/O-3 - Contador  
CPF: 023.079.284-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB N° 20190237686.  
PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901822403. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

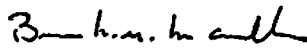


BALANÇO PATRIMONIAL 2018

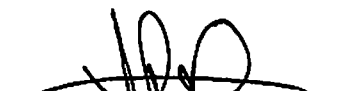
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>	<b>143.482,91</b>	<b>209.006,85</b>
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>17.147,20</b>	<b>64.000,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>17.147,20</b>	<b>64.000,00</b>
Caixa Econômica Federal	0,00	64.000,00
PROGER	17.147,20	0,00
<b>FORNECEDORES</b>	<b>29.744,57</b>	<b>40.910,17</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>29.744,57</b>	<b>40.910,17</b>
ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	0,00	2.310,59
ATREVIDA LOCAÇÃO DE IMPLANTOS P/ CONST. CIVIL	48,00	0,00
BRITEX ANTONIO NUNES DA CRUZ	1.056,00	9.187,00
MAIS CIMENTAO COM. ATACADO E VAREJO DE CIMENTO LTD	2.000,00	1.800,00
OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA (LAMPADINHA)	1.060,89	0,00
POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA	60,00	300,00
TAP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	326,66
Tapajós Material de Construção	0,00	771,66
CEREALISTA FARIAS LTDA	0,00	795,00
Lojão Duferro Ltda	4.302,31	7.777,14
CORREIA ATACADO MATERIAL ELETRICO LTDA	3.809,89	0,00
JESSIKA NATANA VALERIANO ANDRADE DE OLIVEIRA ME	7.745,00	0,00
AGAE LOCAÇÃO M E LTDA	797,20	0,00
COPIADORA REAL LTDA ME	51,40	51,40
AÇO BRAZIL COMÉRCIO LTDA ME	0,00	1.401,83
EXPRESSO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME	6.332,00	2.472,00
ALMERINA LIMA DA COSTA ME	0,00	11.365,00
TÉRCIO SANTOS FERREIRA FILHO	0,00	391,89
LIDER COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	1.960,00
MADECAN FABRICA DE ESQUADRIAS LTDA	2.481,88	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>25.493,38</b>	<b>11.613,07</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>25.493,38</b>	<b>11.613,07</b>
COFINS a Recolher	4.988,55	2.803,76
CSLL a Recolher	5.294,02	1.864,48
INSS Desoneração da Folha a Recolher	7.482,85	4.205,66

  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima  
Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

  
KLEBER EDSON DA SILVA SOUSA  
CRC: 1-PB-0071220-3 - Contador  
CPF: 079.079.084-30





CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB N° 20190237686.  
PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901822403. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

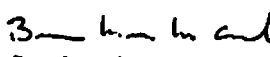
Maria de Fátima Ventura Vonâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



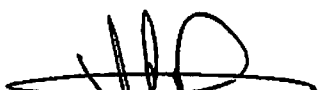
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Valores expressos em Reais (R\$)  
PASSIVO

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
IRPJ a Recolher	5.872,62	1.560,26
IRRF a Recolher	557,82	571,43
ISS a Recolher	216,67	0,00
PIS a Recolher	1.080,85	607,48
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS</b>	<b>4.819,75</b>	<b>5.963,30</b>
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>4.819,75</b>	<b>5.963,30</b>
INSS a Recolher	2.494,19	3.630,48
FGTS a Recolher	2.325,56	2.332,82
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>66.278,01</b>	<b>86.520,31</b>
<b>RECEBIMENTOS A MAIOR DE CLIENTES</b>	<b>2.435,35</b>	<b>0,00</b>
Recebimentos de Clientes a maior	2.435,35	0,00
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>23.433,83</b>	<b>37.830,81</b>
Veículos a Pagar	23.433,83	37.830,81
<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>40.408,83</b>	<b>48.689,50</b>
Atlantis Planejamento e Construções	40.408,83	48.689,50
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>44.000,02</b>	<b>92.000,06</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>44.000,02</b>	<b>92.000,06</b>
<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>44.000,02</b>	<b>92.000,06</b>
Atlantis Planej e Const LTDA	44.000,02	92.000,06
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>956.296,32</b>	<b>1.062.887,22</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
Capital Social	450.000,00	450.000,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>506.296,32</b>	<b>612.887,22</b>
Reserva Legal	21.917,15	30.642,34
Reserva de Lucros a Realizar	484.379,17	582.244,88
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>1.143.779,25</b>	<b>1.363.894,13</b>

  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima  
Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

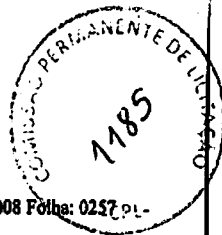
  
KLEBER EDSON DA SILVA SOUSA  
CRC: 1-PB-007123/O-3 - Contador  
CPF: 029.079.284-30





CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB Nº 20190237686.  
PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901822403. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPF

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



Livro: 0008 Folha: 0257 PL-

FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP  
CNPJ: 13.570.141/0001-91 NIRE: 25200548876 Data do Ato Constitutivo: 29/04/2011  
Rodovia BR 230 KM 12, 11034 SALA M6 - RENASCER - Cabedelo - PB - 58.108-012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.751.281,39	1.379.731,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(104.392,66)	(59.017,00)
VENDAS CANCELADAS	0,00	(4.618,74)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(104.392,66)	(54.398,26)
(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.646.888,73	1.320.714,59
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(728.821,32)	(628.839,68)
(-) LUCRO BRUTO	918.067,41	691.874,91
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(211.954,84)	(79.028,07)
ADMINISTRATIVAS	(128.577,33)	(64.177,30)
COM VEICULOS	(28.302,89)	(15.694,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	(53.271,59)	(13.133,26)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	245,06	12,21
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.938,93)	(10.535,95)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.890,84	24.500,72
(-) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	706.112,57	612.846,84
RESULTADO ANTES DA CS E IR	706.112,57	612.846,84
(-) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	706.112,57	612.846,84

*Bruno Leonardo Medeiros de Lima*  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima  
Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

*Rafaela F.G Carvalho*  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

*Flávia Silveira Silva Sousa*  
FLÁVIA SILVEIRA SILVA SOUSA  
CRC: 1-PE-907122/O-3 - Contador  
CPF: 029.079.284-30

*fsd*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB N° 20190237686.  
PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901822403. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP**  
 CNPJ: 13.570.141/0001-91 NIRE: 25200548876 Data do Ato Constitutivo: 29/04/2011  
 Rodovia BR 230 KM 12, 11034 SALA M6 - RENASCER - Cabedelo - PB - 53.108-012

Livro: 0008 Folha: 0258  
 DMLP - Societária

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2017 a 31/12/2018**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Reservas Capital	Reservas Lucros	Total
	Capital Social	Agio Subscrição	Reserva Legal	
Saldo em 31/12/2016	450.000,00	0,00	194.695,75	644.695,75
Lctos sem Histórico	0,00	30.642,34	388.149,13	418.791,47
Saldo em 31/12/2017	450.000,00	30.642,34	582.244,88	1.062.887,22
Lctos sem Histórico	0,00	(8.725,19)	(97.865,71)	(106.590,90)
Saldo em 31/12/2018	450.000,00	21.917,15	484.379,17	956.296,32

*Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho*  
 Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho  
 Sócio  
 CPF: 042.253.364-50

*Rafaela F. G. Carvalho*  
 Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
 Sócio  
 CPF: 049.510.704-21

*Kleber Edmundo da Silva Sousa*  
 KLEBER EDMUNDO DA SILVA SOUSA  
 CRC: 1-PE/007122/O-3 - Contador  
 CPF: 029.079.284-30

*fd*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB N° 20190237686.  
 PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901822403. NIRE: 25200548876.  
 FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

182.387,01  
-----  
143.482,91 - R\$ 1,27

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

791.328,29  
-----  
143.482,91 - R\$ 5,52

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 5,52 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

791.328,29  
-----  
143.482,91 - R\$ 5,52

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 5,52 de bens e Direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 5,52 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

791.328,29  
-----  
187.482,93 - R\$ 4,22

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 4,22 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 4,22 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

*Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho*  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

*Rafaela F. G. Carvalho*  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

*Kleber Edmundo da Silva Sousa*  
KLEBER EDMUNDO DA SILVA SOUSA  
CRC: 1-PB-007122/O-3 - Contador  
CPF: 029.079.284-30

*fn*

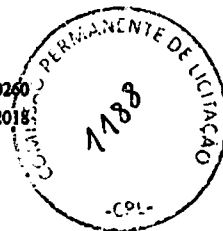


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB N° 20190237686.  
PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901822403. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP  
CNPJ: 13.570.141/0001-91 NIRE: 25200548876 Data do Ato Constitutivo: 29/04/2011  
Rodovia BR 230 KM 12, 11034 SALA M6 - RENASCER - Cabedelo - PB - 58.108-012

Livro: 0008 Folha: 0260  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



### DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

#### Margem Líquida

$$\frac{776.718,58}{1.855.674,05} \times 100 = 41,86\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 41,86% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

#### Giro do Ativo

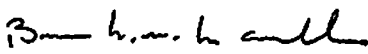
$$\frac{1.855.674,05}{1.253.836,69} = \text{R\$ } 1,48$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 1,48 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

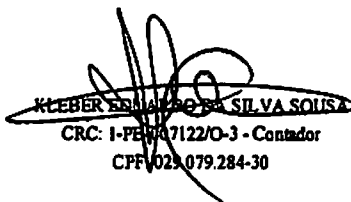
#### Rentabilidade do Ativo

$$\frac{776.718,58}{1.253.836,69} \times 100 = 61,95\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 61,95% de lucro.

  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

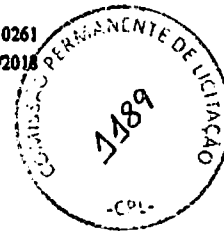
  
KLEBER FERNANDO DA SILVA SOUSA  
CRC: 1-PE/07122/O-3 - Contador  
CPF: 029.079.284-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB Nº 20190237686.  
PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901822403. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impessoal, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



### DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

#### Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{776.718,58}{1.009.591,77} \times 100 = 76,93\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 76,93% de lucro.

#### Composição do Endividamento

$$\frac{143.482,91}{187.482,93} \times 100 = 76,53\%$$

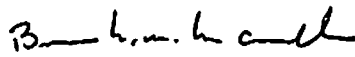
Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 76,53% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

#### Participação de Capitais de Terceiros

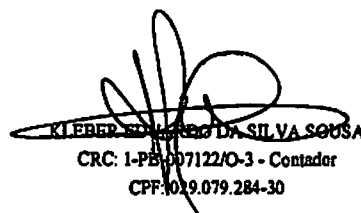
$$\frac{143.482,91}{1.187.779,27} \times 100 = 12,08\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos.

Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 12,08% de Recursos de Terceiros.

  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

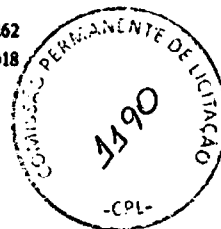
  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

  
KLEBER EDSON DA SILVA SOUSA  
CRC: 1-PB-07122/O-3 - Contador  
CPF: 019.079.284-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB N° 20190237686.  
PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901822403. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



### DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

#### Índice de Solvência Geral

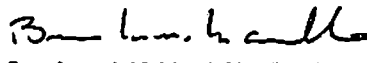
$$\frac{1.143.779,25}{187.482,93} = \text{R\$ } 6,10$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 6,10 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.


#### Grau de Endividamento

$$\frac{187.482,93}{1.143.779,25} = \text{R\$ } 0,16$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,16 de Capital de Terceiros.

  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

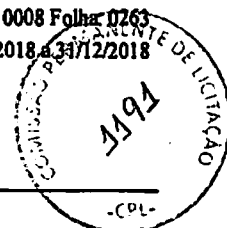
  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

  
~~KLEBER EDSON DA SILVA SOUSA~~  
CRC: 1-PB-147122/O-3 - Contador  
CPF: 429.079.284-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB N° 20190237686.  
PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901822403. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. Conformidade das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis e Financeiras aqui apresentadas foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade que tratam da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro e da apresentação das demonstrações contábeis.

### 2. Qualificação da Empresa

A FC - FERNANDES E CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP é uma empresa no ramo da Construção Civil, localizada na Rodovia BR 230, km 12, nº 11034 sala M6 no bairro do Renascer, município de Cabedelo - PB.

### 3. Tributação da Empresa

A empresa apura seus tributos por meio do Lucro Presumido, realizando o pagamento de seus tributos sobre a receita de forma trimestral.

### 4. Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

### 5. Receita

A receita da empresa no exercício foi no valor de R\$ 1.751.281,39 expresso em moeda corrente.

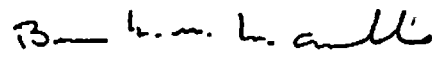
### 6. Demais Considerações

No ano de 2018 foram realizados alguns ajustes conforme descrições abaixo:


1.ATIVO - Clientes: Foram realizadas reversões dos valores dos contratos por ocasião da não realização de todo o contrato durante o exercício de 2018.

2.ATIVO - Cliente Chã de Lindolfo: Foi realizado um ajuste por ocasião da quitação dos débitos mediante a apresentação de uma nova nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Bananeiras, ficando assim o saldo provisionado anteriormente na conta Chã de Lindolfo em divergência com a nota fiscal emitida.

3.PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Reserva Legal: Foi realizada a utilização do saldo de reserva legal para absorção do prejuízo apresentado durante os primeiros trimestres do ano corrente.

  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

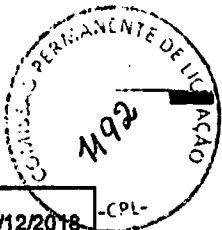
  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

  
KLEBER EDSON DA SILVA SOUSA  
CRC: 1-PB-07122/O-3 - Contador  
CPF: 629.079.284-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 15:04 SOB Nº 20190237686.  
PROTOCOLO: 190237686 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901822403. NIRE: 25200548876.  
FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP  
CNPJ: 13.570.141/0001-91 Inscrição Estadual: ISENTO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Livro: 0008 Folha: 0001

## LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0008, 0264, folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0264 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP

Endereço ..... : Rodovia BR 230 KM 12, 11034

Complemento ..... : SALA M6

Cidade ..... : Cabedelo

CEP ..... : 58.108-012

Bairro ..... : RENASCER

Estado ..... : PB

Registrado na Junta ..... : 25200548876

Data do Registro ..... : 29/04/2011

Inscrição Estadual ..... : ISENTO

Inscrição Municipal ..... :

CNPJ ..... : 13.570.141/0001-91

Encerramento Exercício Social: 31/12/2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
Termo de Autenticação 19003457-2  
O presente livro/ficha, por mim examinado e autenticado, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
JOÃO PESSOA  
22/01/2018  
PEDRO FERNANDES DE MELLO LOURENÇO

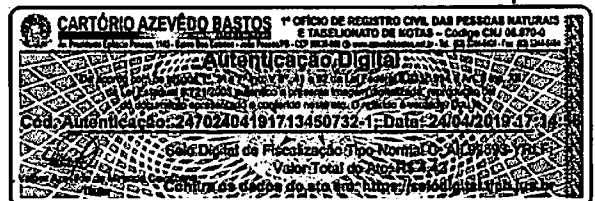
Cabedelo (PB), 1 de janeiro de 2018

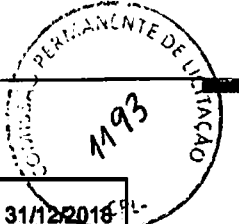
*Bruno Leonardo Medeiros de Lima*  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima  
Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

*Rafaela F. G. Carvalho*  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

*Kleber Edilson dos Anjos Souza*  
KLEBER EDILSON DOS ANJOS SOUZA  
CRC: 1-PB-007122/O-3 - Contador  
CPF: 029.079.384-30

*[Handwritten signature]*





FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP  
CNPJ: 13.570.141/0001-91 Inscrição Estadual: ISENTO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Livro: 0008 Folha: 0264

# LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0008, 0264 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0264 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa.....: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP

Endereço.....: Rodovia BR 230 KM 12, 11034

Complemento.....: SALA M6

Cidade.....: Cabedelo

CEP.....: 58.108-012

Bairro.....: RENASCER

Estado.....: PB

Registrado na Junta.....: 25200548876

Data do Registro.....: 29/04/2011

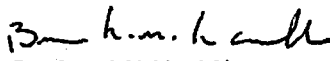
Inscrição Estadual.....: ISENTO

Inscrição Municipal.....:


CNPJ.....: 13.570.141/0001-91



Cabedelo (PB), 31 de dezembro de 2018

  
Bruno Leonardo Medeiros de Lima  
Carvalho  
Sócio  
CPF: 042.253.364-50

  
Rafaela F.G. Carvalho  
Rafaela Fernandes Gomes Carvalho  
Sócio  
CPF: 049.510.704-21

  
KLEBER EDSON DE BASTOS SOUSA  
CRC: 1-PB-47122/O-3 - Contador  
CPF: 029.079.284-30









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 10:59:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24702404191713450732-1 24702404191713450732-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7258ea42d502cbd708654d394b3e59d386b9e0f1d55879cb2dafc793e27ec91977cc234202e98d2722580858573fd0817



*Handwritten signature/initials.*

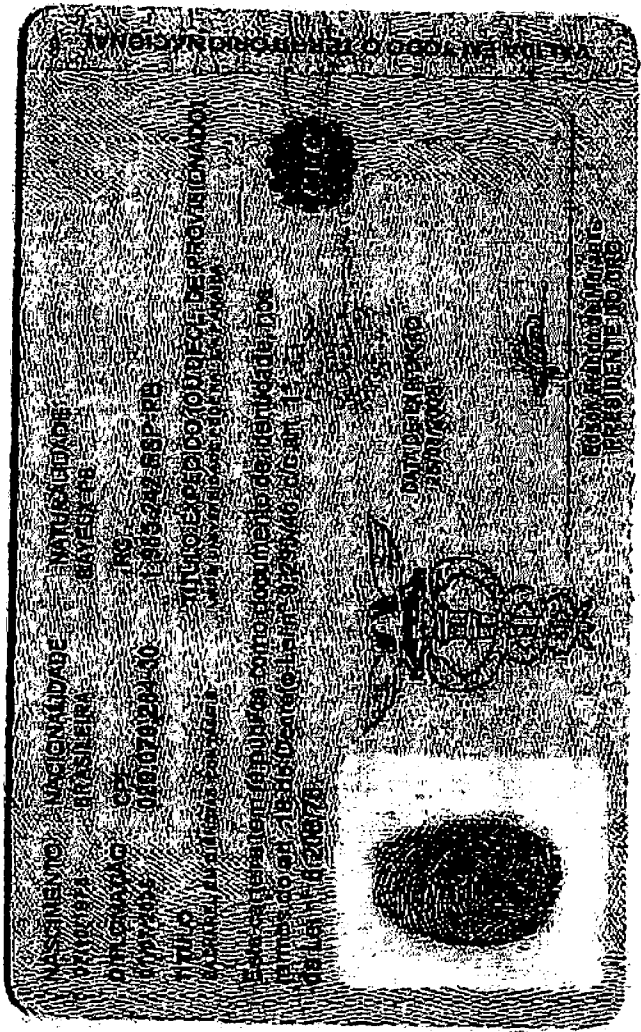
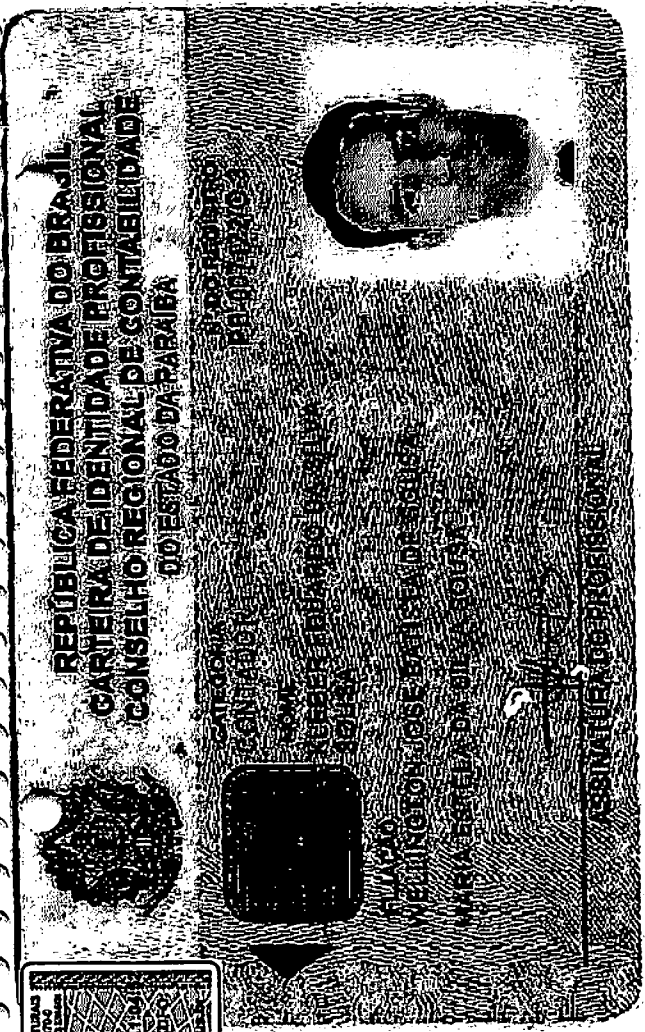


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1195  
-CPL-

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELADO DE NOTAS - C.A.M. - C.A.P.F. Nº 119.404.310  
R. 119.404.310 - Jd. São João - Curitiba - Paraná - Brasil  
CNPJ nº 06.719.799/0001-90  
CARTÓRIO DIGITAL  
Autenticado em 11/11/2024 às 14:18:08  
Assinado digitalmente por AZEVEDO BASTOS  
CPF nº 06.719.799-00  
R. 119.404.310 - Jd. São João - Curitiba - Paraná - Brasil  
CNPJ nº 06.719.799/0001-90



JMB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 10:59:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FC -FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA - LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24700904181053500631-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7a99870d92e36c16137c4c9ab8e6c8a99694043b758dd838aa5906c63e  
b74a03d7cc234202e98d2722580858573fd0817



*JPB*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



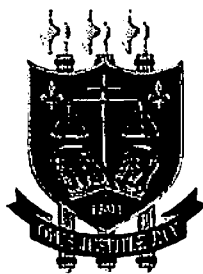
## CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins de direito, que o Contador **KLEBER EDUARDO DA SILVA SOUSA**, RG nº.: 1.985.242 SSP/PB, CPF nº.: 029.079.284-30, com endereço na Rua: Avelino Cunha 82, Tambaú, João Pessoa/PB, está devidamente registrado neste Conselho sob o CRCPB nº. 007122/O e até a presente data **NÃO CONSTA** débitos financeiros de qualquer natureza, estando impossibilitado de emitir a certidão de regularidade no site, devido ao ataque cibernético sofrido no portal do CFC. Esta certidão é válida até 31/07/2020.

O referido é verdade e, nesta data, eu, Rosangela Maria Lira de Souza, Assistente Administrativo, digitei a presente certidão, assinada e homologada pela Diretora Executiva.

João Pessoa/PB, 04 de junho de 2020.

  
**DEGINALDA FÁBILA BARBOZA MENDES**  
Diretora Executiva do CRCPB



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TÉLEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 13.570.141/0001-91

Razão Social: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA

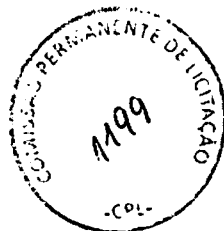
Nome Fantasia: CONSTRUTORA FC

Certidão emitida às 08:53 de 27/05/2020.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: m3Av.U5h9. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP		Protocolo: PBC2000792887			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200548876	CNPJ 13.570.141/0001-91	Data de Ato Constitutivo 29/04/2011	Início de Atividade 29/04/2011		
Endereço Completo Rodovia BR 230 KM 12, Nº 11034, SALA M6 -COND CASANOVA CENTER, RENASCER - Cabedelo/PB - CEP 58108-012					
Objeto Social O OBJETO DA SOC SERÁ O RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCLUSIVE INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRO-SANITARIAS E PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EM GERAL, BARRAGENS,CANAIS, OBRAS DE ARTE CORRETE, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CONSULTORIAS, PROJETOS E EXECUÇÕES DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO E DEMAIS ATIVIDADES AQUI NÃO CITADAS DE COMPETENCIA DA ENGENHARIA CIVIL.					
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO	CPF/CNPJ 042.253.364-50	R\$ 225.000,00	Sócio	S	
Nome RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO	CPF/CNPJ 049.510.704-21	R\$ 225.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE LIMA CARVALHO	CPF 042.253.364-50				
Nome RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO	CPF 049.510.704-21				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 23/04/2019	20190237686	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2020, às 09:52:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5SC1MSG1.



PBC2000792887

Mania de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

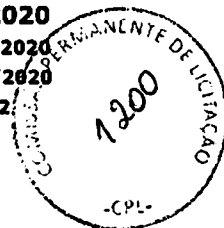
**CREA-PB**

Nº 153393/2020

Emissão: 03/05/2020

Validade: 30/10/2020

Chave: 2wa02



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.570.141/0001-91

Registro: 0000340568

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 450.000,00

Data do Capital: 29/06/2016

Faixa: 3

Objetivo Social: O RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCLUSIVE INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADPTAÇÃO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM GERAL, BARRAGENS, CANAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CONSULTÓRIAS, PROJETOS E EXECUÇÕES DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO E DEMAIS ATIVIDADES AQUI NÃO CITADAS DE COMPETÊNCIA DA ENGENHARIA CIVIL. (CONF. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - 29/04/2011) \*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RODOVIA BR-230, KM 12, Sala M6, 11034, COND. CASANOVA CENTER - SAL, RENASCER, CABEDELO, PB, 58108012

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/08/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000006339PB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO

Registro: 1606600230

CPF: 049.510.704-21

Data Início: 26/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB.COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Jrd*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

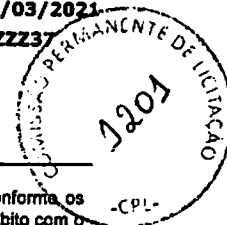
Nº 153392/2020

Emissão: 03/05/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: ZZZ37

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO

Registro: 1608600230

CPF: 049.510.704-21

Endereço: RUA PEDRO ALVES DE ANDRADE, 500, APT.402, JARDIM SÃO PAULO, JOÃO PESSOA, PB, 58053024

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/10/2008

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB.COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Data de Formação: 27/09/2008

**PÓS - ENGENHARIA**

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Registro: 0000340566

CNPJ: 13.570.141/0001-91

Data Início: 26/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SOCIA - 04HS/DIA (12:00 AS 16:00HS)

*Handwritten signature*







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

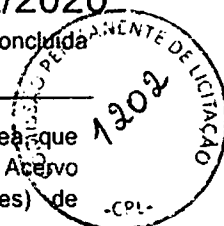
CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

150062/2020

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO**Registro: **1606600230PB** RNP: **1606600230**Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **PB20180220410** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/10/2018** Baixada em: **22/01/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**CPF/CNPJ: **08.929.648/0001-59**Endereço do contratante: **RUA Capitão Pedro Moreira**Nº: **15**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **CACIMBA DE DENTRO**UF: **PB**CEP: **58230000**Contrato: **00091/2018**Celebrado em: **03/10/2018**Valor do contrato: **R\$ 379.620,44**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Órgão Público**Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV. SÃO PAULO**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **CACIMBA DE DENTRO**UF: **PB**CEP: **58230000**Data de início: **08/10/2018**Conclusão efetiva: **08/02/2019**Finalidade: **Escolar**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**CPF/CNPJ: **08.929.648/0001-59**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1179 - MATERIAIS MISTOS 15 - EXECUÇÃO 1030.28 metro quadrado;**

**Observações****REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE****Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 150062/2020

28/01/2020, 15:07

W7c1w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W7c1w





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESPORTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE, LOCALIZADO NA AV. SÃO PAULO, S/N, CACIMBA DE DENTRO/PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Engenheira Civil RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO, CREA 160660023-0, CPF: 049.510.704-21, responsável técnica da empresa FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 13.570.141/0001-91, sediada na Rodovia HR – 230, Km 12, Condomínio Casanova Center, nº 11.034, Sala M06 Renascer, Cabedelo - PB, CEP: 58.108-012, contratada por esta Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, conforme Contrato nº 00091/2018 para executar a obra de Execução dos Serviços de Reprogramação da Construção do Centro Profissionalizante, localizado na Avenida São Paulo, s/n, no Município de Cacimba de Dentro/PB, conforme planilha em anexo e ART OBRA-SERVIÇO nº PB20180220-10.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150062/2020, emitida em 28/01/2020



Cartório Azevêdo Bastos

Cacimba de Dentro-PB, 17 de janeiro de 2020.

RÓDRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL  
ENGENHEIRO FISCAL  
CREA: 161.668.508-5

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM SÃO JOÃO - CACIMBA DE DENTRO - PB - CEP: 58.108-012 - Fone: (33) 3353-2525

Inscrição por Genesidade e assinatura de RÓDRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL, Engenheiro Fiscal, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, sob o nº 161.668.508-5, em 17/01/2020, em nome de si mesmo, para a realização de obra de execução dos serviços de reprogramação da construção do Centro Profissionalizante, localizada na Avenida São Paulo, s/n, no Município de Cacimba de Dentro, PB, conforme planilha em anexo e ART OBRA-SERVIÇO nº PB20180220-10.

Cartório Público, certo e certo de certeza do que foi escrito.

Em Teste, da verdade

Cartório Público, certo e certo de certeza do que foi escrito.

Selo Digital de Fiscalização Tipo AJQ20488-UDGU

Cadastrado de dados do ato em: <https://autodigital.tjpb.jus.br>

Certidão nº 150062/2020  
18/06/2020, 16:21  
Chave de Impressão: W7c1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE  
 LOCALIDADE: AV. SÃO PAULO - CACIMBA DE DENTRO/PB

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m <sup>2</sup>	1.030,28
1.2	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>	10,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>3</sup>	7,87
2.0	FUNDAÇÕES		
2.1	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m <sup>2</sup>	190,94
2.3	Escavações para fundação dos pilares, ate 1,0 M	m <sup>3</sup>	14,42
2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m <sup>2</sup>	49,18
3.0	ALVENARIA		
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	149,56
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	50,03
4.0	ESTRUTURA		
4.1	Pilares: Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	1,82
4.2	Vigas: Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	3,41
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3,70
5.0	COBERTA		
5.1	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte, sobre superfície metálica, 2 demãos	m <sup>2</sup>	458,94
5.2	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até 2 águas, inclusive içamento	m <sup>2</sup>	458,94
5.3	Fôrro de pvc em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em pvc).	m <sup>2</sup>	458,94
5.4	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	m	32,30
5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 90 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	96,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150062/2020, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 150062/2020

18/06/2020, 16:21

Chave de Impressão: W7c1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

Rodrigo Feitosa Silva Sobral  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161.468.508-5

*[Assinatura]*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE  
LOCALIDADE: AV. SÃO PAULO - CACIMBA DE DENTRO/PB

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
5.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	m2	63,50
5.7	LIXAMENTO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA	m2	458,94
5.8	ESTRUTURA PARA SUPORTE DE FORRO EM PVC, EM METALON 20X20	m2	458,94
6.0	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada	m²	30,30
6.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	33,70
6.3	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	30,30
6.4	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2". COM REQUADRO	m²	3,40
6.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	m²	36,48
7.0	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
7.1	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pl	18,00
7.2	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	pl	44,00
7.3	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	36,00
7.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	2,00
7.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	12,00
7.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	1,00
7.7	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	25,00
7.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	31,20
7.9	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	unid.	3,00
7.10	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		3,00
7.11	LUMINARIAS LED SLIM SOBR 120CM ALUM+PC 36 W 6500K 2800LM - BLUMENAL OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	35,00
7.12	LUMINARIAS LED SLIM SOBR 30CM ALUM+PC 9 W 6500K 700LM - BLUMENAL OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	7,00
7.13	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril		1,00
8.0	<b>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150062/2020, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 150062/2020

18/06/2020, 16:21

Chave de Impressão: W7c1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

Rodrigo Fentosa Silva Sobral  
Engenheiro Civil  
CREA: 767.066.508-5





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE**

**LOCALIDADE: AV. SÃO PAULO - CACIMBA DE DENTRO/PB**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
8.1	Ponto de água fria PVC 3/4" - média 5,00m de tubo de PVC roscável água fria 3/4" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 3/4" - fornecimento e instalação	pt	18,00
8.2	Cuba aço inoxidável 56,0X33,0X11,5 cm, com sifão em metal cromado 1,1/2X1,1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3,1/2" X1,1/2" para pia - fornecimento e instalação	unid.	6,00
8.3	Mictório sifonado de louça branca com pertencas, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	unid.	3,00
8.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	pt	17,00
8.5	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	7,00
8.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60 cm revestida internamente com barra lisa (cimento e areia) no traço 1:4, E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA tipo C - Escavação e confecção	unid.	3,00
8.7	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa - Fornecimento e instalação	unid.	1,00
8.8	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca - Fornecimento e instalação com ralo	unid.	5,00
8.9	Fossa séptica em alvenaria de tijolo maciço, dimensões externa 1,80X1,10X1,40M, 1500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado E=8cm	unid.	1,00
8.10	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro de 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura de 10cm	unid.	1,00
8.11	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	unid.	7,00
8.12	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	unid.	2,00
8.13	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA FCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	unid.	2,00
8.14	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	5,00
8.15	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	4,00
8.16	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	6,00
8.17	TUBO PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	78,00
8.18	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	13,00
8.19	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	unid.	3,00
9.0	REVESTIMENTO		

Rodrigo Feitosa Silva Sobral  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 141.688.508-5

*RS*

60



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150062/2020, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 150062/2020  
18/06/2020, 16:21  
Chave de Impressão: W7C1w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE**  
**LOCALIDADE: AV. SÃO PAULO - CACIMBA DE DENTRO/PPB**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
9.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.	m²	1.666,04
9.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	1.656,80
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESPECIALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 42X42 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M²	m²	235,48
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS TIPO B 10 x 10 CM, TECNOLOGRES OU SIMILAR, APLICADA COM ARGAMASSA ACH, INCLUSIVE RE-JUNTE - BRANCA OU AZUL CLARO	m²	148,68
9.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	9,24
<b>10.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
10.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 6 cm, preparo manual	m²	725,68
10.2	Piso cimentante e=1,5cm c/ argamassa 1:3 cimento areia alisado colher sobre base existente	m²	87,38
10.3	Piso em granilite branco, espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas e colimento mecanizado	m²	638,30
10.4	Pintura de piso cimentado liso c/ tinta 100 acrílica - OBS: incl. lixamento, limpeza e tres demãos de acabamento aplicadas a rolo de lá diluição em água a 20%	m²	78,73
10.5	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	280,82
<b>11.0</b>	<b>PINTURA</b>		
11.1	Massa acrílica, aplicação manual em paredes (uma demão)	m²	1.629,81
11.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	1.629,81
11.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		1.629,81
<b>12.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
12.1	Limpeza final da obra	m²	1.030,28
12.2	FORNECIMENTO DE CARRO PIPA	M²	40,00

*Rodrigo Feresca Silva Sobral*  
Engenheiro Civil  
CREA: PA 156.908-5

fms

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150062/2020, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 150062/2020  
18/06/2020, 16:21  
Chave de Impressão: W7c1w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

61





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

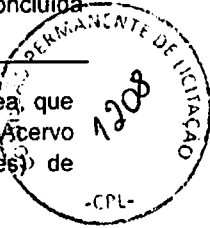
CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

121961/2017

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO**  
Registro: **1606600230PB** RNP: **1606600230**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **PB20160059599** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/01/2016** Baixada em: **30/03/2017**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **CREF 10 PB** CPF/CNPJ: **04.329.527/0001-15**  
Endereço do contratante: **RUA PROFESSOR ÁLVARO CARVALHO** Nº: **56**  
Complemento: Bairro: **TAMBAUZINHO**  
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58042010**  
Contrato: **SN** Celebrado em: **28/12/2015**  
Valor do contrato: **RS 699.952,27** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO** Nº: **36**  
Complemento: Bairro: **TAMBAUZINHO**  
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58042140**  
Data de início: **18/01/2016** Conclusão efetiva: **18/07/2016**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **CREF 10 PB** CPF/CNPJ: **04.329.527/0001-15**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9320 - DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 54 - ELABORAÇÃO 158.60 metro cúbico;**

— Observações —

**ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE REIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO CREF 10 PB**

Número da ART: **PB20160083300** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/07/2016** Baixada em: **27/01/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA E A EXTENSÃO** CPF/CNPJ: **09.185.398/0001-52**  
Endereço do contratante: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58010760**  
Contrato: **003/2016** Celebrado em: **27/06/2016**  
Valor do contrato: **R\$ 120 410,47** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Cidade Universitária** Nº: **s/n**  
Complemento: Bairro: **CASTELO BRANCO**  
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58051970**  
Data de início: **27/06/2016** Conclusão efetiva: **27/10/2016**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA E A EXTENSÃO** CPF/CNPJ: **09.185.398/0001-52**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1072 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTAS 15 - EXECUÇÃO 480.15 metro quadrado.**

— Observações —

**REFORMA DA OFICINA MECÂNICA DO CT**

Número da ART: **PB20160086459** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/07/2016** Baixada em: **18/05/2017**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

121961/2017

Atividade concluída

Contratante: CREF 10 PB

Endereço do contratante: RUA PROFESSOR ÁLVARO CARVALHO

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 001/2016

Valor do contrato: R\$ 699.952,27

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 11/07/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CREF 10 PB

Celebrado em: 27/06/2016

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 04.329.527/0001-15

Nº: 56

Bairro: TAMBAUZINHO

UF: PB

CEP: 58042010

Nº: 36

Bairro: TAMBAUZINHO

UF: PB

CEP: 58042140

CPF/CNPJ: 04.329.527/0001-15

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1011 - HIDRANTES 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1142 - ESTRUTURAS 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1155 - COMPACTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1179 - MATERIAIS MISTOS 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 836.32 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO CREF 10 PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 121961/2017

18/05/2017

4ax3C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4ax3C

63







**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
 PREFEITURA UNIVERSITÁRIA  
 DIVISÃO DE OBRAS

**ATESTADO TÉCNICO UFPB/PU/AT Nº 003/2017**

Atestamos, para fins de comprovação de realização de obra, que a empresa **FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ 13.570.141/0001-91 prestou serviços abaixo relacionados para a **Universidade Federal da Paraíba**, através do Processo de licitação **CONTRATO FUNAPE Nº 003/2016**, que tem como objeto a **REFORMA DA OFICINA MECÂNICA DO CT – CAMPUS I – JOÃO PESSOA – PB**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:
1. <b>CONTRATO Nº:</b> FUNAPE Nº 003/2016
2. <b>OBJETO DO CONTRATO:</b> REFORMA DA OFICINA MECÂNICA DO CT – CAMPUS I DA UFPB
3. <b>Endereço da Obra ou Serviço Técnico:</b> Universidade Federal da Paraíba – Campus I – JOÃO PESSOA/PB
4. <b>Empresa Contratada:</b> FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.
5. <b>Contratante dos Serviços:</b> Universidade Federal da Paraíba
6. <b>Proprietário do Empreendimento:</b> Universidade Federal da Paraíba, Cidade Universitária, S/N, Castelo Branco, João Pessoa – PB.
7. <b>ART nº:</b> PB20160083300
8. <b>Profissional:</b> Rafaela Fernandes Gomes Carvalho
9. <b>Período de participação nos serviços:</b> 27/07/2016 até 21/10/2016

Executou os serviços relacionados nas planilhas em anexo.

*[Assinatura]*  
 Valdirson Lima de Brito  
 Diretor da Divisão de Obras  
 Matr. SIAPE 1850817 e  
 CREA 150031426-0  
 Diretor Divisão de Obras

João Pessoa (PB), 24 de Março de 2017  
*[Assinatura]*  
 Engenheiro Fiscal  
 Marcus Vinicius M. B. Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 160610568-4  
 SIAPE: 2247179

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS - PREFEITURA UNIVERSITÁRIA  
 CAMPUS I - JOÃO PESSOA - PB - Fone: 3316-7267/3316-7193

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017  
 18/06/2020, 16:23  
 Chave de Impressão: 4ax3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 4 folhas

*[Assinatura]*



64



65

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ICT/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quantidade	Unid	Descrição dos serviços de depósito
4,00	UN	DEMOLIÇÃO DE APARELHOS DE LUMINAÇÃO DE REAPROVEITAMENTO DE CAMPADAS
2,00	UND	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUIR OU SOBREPOR
162,39	M2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO
0,97	M3	REMOÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO
3,00	UND	RETRADA DE BÂNTES DE MADEIRA
2,00	UND	RETRADA DE FOLHAS DE FORTA DE PASSARIM OU JANELA
1,54	M2	RETRADA DE ESQUADRIAS DE TÁBUAS
5,30	M	VERGA MONTADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MARS DE 1,5 M
7,48	M2	REPOSIÇÃO REVESTIMENTO DE SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE GRANITA DE 90X190X190 (ESPESURA 9CM), PARA REPOSIÇÃO HABITACIONAL, UNIFAMILIAR (CASAL) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA
15,00	M3	CONFECCÃO APLICADA EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS COM COBRE DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L ATR 10/2014
15,21	M3	REVESTIMENTO EM ALVENARIA COM EXECUÇÃO DE TÁBUAS PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (REDEJO) AT 10/2014
1,15	M	REVESTIMENTO EM ALVENARIA COM EXECUÇÃO DE TÁBUAS PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (REDEJO) AT 10/2014
133,55	M3	COBERTURA DE PISO EM REDEJO DE 20 CM COM COLOCAÇÃO EXCLUSIVE
133,55	M3	ESTRUTURA DE SUPORTE
133,55	M3	RETRADA PARA FIXAÇÃO DE FORTA PVC EM PERIS DE AÇO GALVANIZADO
140,49	M3	REVESTIMENTO EM COBERTURAS COM TELA TIPO CANALETE 60 OU KALHEITAO COM REPOSIÇÃO DE TELA E MATERIAL
126,77	M2	REVESTIMENTO DE FORTA EM PVC COM SUBSTITUIÇÃO DE FIXAÇÃO EM CANTONELAS DE ALUMINIO NAS PERFEIRAS, JUNTO AS PAREDES
5,27	M2	REVESTIMENTO EM GRANITO OU GRANITO ESPESURA 8MM INCLUSO TÁBUAS DE PLACAS PLÁSTICAS
219,19	M2	REVESTIMENTO DE PISO EM ALVENARIA PARA PISO GRANITO
166,10	M2	REVESTIMENTO DE TÁBUAS DE EPOXI SOBRE PISO
166,10	M2	REVESTIMENTO DE TÁBUAS DE EPOXI EM SUPERFICIE
162,39	M2	REVESTIMENTO DE SUBSTRATO SUPERFICIE DE CONCRETO POR LIXAMENTO
2,99	M2	REVESTIMENTO DE CONCRETO ESPESURA COM PREPARO MECANICO
0,81	M3	ASTRO DE BRITA
117,83	M2	REVESTIMENTO EM ALVENARIA GRANITO
3,00	UND	INSTALAÇÃO DE FORTA DE MÍDIO TEMPERADO ESPESURA 10MM
3,86	M2	REVESTIMENTO DE ALVENARIA GRANITO PARA VIDRO COM BANDEIRA
20,79	M2	REVESTIMENTO DE ALVENARIA GRANITO PARA VIDRO COM BANDEIRA
21,67	M2	REVESTIMENTO DE ALVENARIA GRANITO PARA VIDRO COM BANDEIRA
5,00	UN	REVESTIMENTO DE ALVENARIA GRANITO PARA VIDRO COM BANDEIRA
2,00	UN	REVESTIMENTO DE ALVENARIA GRANITO PARA VIDRO COM BANDEIRA
19,69	M2	REVESTIMENTO DE ALVENARIA GRANITO PARA VIDRO COM BANDEIRA
1,00	UND	REVESTIMENTO DE ALVENARIA GRANITO PARA VIDRO COM BANDEIRA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 4 folhas

Chave de Impressão: 4AX3C  
 18/06/2020, 16:23  
 Certidão nº 121961/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 1219612017  
18/06/2020, 16:23  
Chave de Impressão: 4ax3c

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 1219612017, emitida em 18/05/2017



66

CREA-PB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB  
Tel.: + 55 (83) 3533 2525 - E-mail: creakp@creapb.org.br


Handwritten signature or initials

Quantidade	Unidade	Descrição
3,96	M2	PORTA DE VIDRO EM ALUMÍNIO COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO INCLUSO
2,00	UND	TUBO DE CIMENTO DE CIMENTO
6,00	UND	REVISAO DE PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT)
17,00	UND	REVISAO DE PONTO DE LUZ EM TETO (1 PARDE
32,00	UND	REVISAO DE PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT)
21,00	UND	TOMADA PARA LÓGICA, PLUS SEM CAIXA
30,00	UND	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PAIRES CAT 6
699,81	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO DIN B A 32A
16,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
273,09	M	CABO DE COBRE 2P X 4 0 MM2 450/75V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
36,79	M	CABO DE COBRE 2P X 4 0 MM2 450/75V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
13,00	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TIPICO PADRAO DIN I 6 A 30A
13,00	UND	FERRAGEM GO CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 4MM2 - FORNECIMENTO
33,00	UND	FERRAGEM GO CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 6MM2 - FORNECIMENTO
8,00	UND	REVISAO DE PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT)
13,00	UND	TUBO DE COBRE 2P X 4 0 MM2 450/75V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
28,00	UND	BOCHA NAYLON 6 G 1/2 PARA USO ACC ZINC CAP CHATA ROSCA SOBERRA 4,2 X
52,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM 43X44 COM TAMPA E DRENHO BRITA
3,00	UND	PASTE CONDUTIVEL 5A X 3 MM COM CONECTOR
6,00	UND	CABO DE COBRE 2P X 4 0 MM2 450/75V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
18,00	M	FERRAGEM GO PARA MANEIO DE CABOS CONJUNTO DE
100,00	UND	REVISAO DE PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT)
47,27	M	REVISAO DE PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT)
24,00	UND	ARRANDEIRA EM ACO PARA ARRABALHO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM
26,10	M	FERRAGEM GO PARA MANEIO DE CABOS CONJUNTO DE
1,00	UND	ARRANDEIRA EM ACO PARA ARRABALHO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM
1,00	UND	ARRANDEIRA EM ACO PARA ARRABALHO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM
14,00	UND	METALINA
7,00	UND	PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT) PARA CABO ELETRODO APARENTE E FIXAÇÃO
7,00	UND	PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT) PARA CABO ELETRODO APARENTE E FIXAÇÃO
4,00	UND	PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT) PARA CABO ELETRODO APARENTE E FIXAÇÃO
4,00	UND	PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT) PARA CABO ELETRODO APARENTE E FIXAÇÃO
4,00	UND	PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT) PARA CABO ELETRODO APARENTE E FIXAÇÃO
1,00	UND	PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT) PARA CABO ELETRODO APARENTE E FIXAÇÃO
3,00	UND	PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT) PARA CABO ELETRODO APARENTE E FIXAÇÃO
4,00	UND	PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT) PARA CABO ELETRODO APARENTE E FIXAÇÃO
3,00	UND	PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT) PARA CABO ELETRODO APARENTE E FIXAÇÃO
3,00	UND	PONTO DE TOMADA DE 2P + 1 20A (SPLIT) PARA CABO ELETRODO APARENTE E FIXAÇÃO
8,70	M2	PINTURA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS - ARQUITETURA UNIVERSITÁRIA  
AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 304 - 51540-217  
JOÃO PESSOA - PB



Descrição dos serviços do orçamento	Unid	Quantidade
APLICAÇÃO MANUAL DE FITURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF. 06/2014	M2	846,45
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	578,99
PROTEÇÃO ESPECIALTE ACOFINADO DUAS DEMÃO S, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	51,45
PROTEÇÃO ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), UMA DEMÃO	M2	51,45
PREPARO DE SUPERFICIE COM LIXAMENTO DE PAREDES	M2	736,51
APLICAÇÃO MANUAL DE FITURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S	M2	7,33
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	7,33
<b>DIVERSOS</b>		
GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	2,13
CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	M	5,70
DESAU DE ESCADA EM GRANITO CINZA ANDORRINA, 1,4320M COM 3 FIOSOS ANTIDERRAPANTE	M	14,40
LIMPÉZA FINAL DA OBRA	M2	595,52

  
 Marcos Vinícius M. B. Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 160610588-4  
 SIAPE: 7247179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017

18/06/2020, 16:23

Chave de Impressão: 4ax3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 4 folhas



COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS - PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

CAMPUS JOÃO PESSOA - PB ☎ 3216-7267/3216-7191

3

*Handwritten initials*





CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PARAÍBA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - OBRAS

Atesto para os devidos fins, que a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.141/0001-91, estabelecida na Rodovia BP 230 km 12 nº 11.034 - sala M6 - Renascer Cabedelo-PB, executou, para o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PARAÍBA - CREF 10/PB, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.527/0001-15, a obra de CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF 10/PB com área total de 836,32 m², situada na Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, Nº 35, Tambauzinho, João Pessoa-PB, conforme relação de quantitativos em anexo, e contrato nº 001/2016, firmado em consequência da Tomada de Preço nº 051/2016, cujo objeto dos serviços deu-se em 18/01/2016 e seu término ocorreu em 17/03/2017.

Atesto, finalmente, que a execução dos serviços se deu de forma satisfatória, não existindo nos registros do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PARAÍBA - CREF 10/PB, até a presente data, fatos que possam em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltando que os serviços em tela fazem parte da Anotação de Responsabilidade Técnica nº PB201600036589, cuja responsável técnica é a engenheira civil RAFAELA FERNANDES GOMES CARVALHO (CREA - 1606600230).

João Pessoa-PB, 24 de março de 2017

CARTÓRIO S. DA FRANCA  
Alexandre de Cunha Diniz  
Engenheiro  
CREA: 160589133-9  
Alexandre de Cunha Diniz  
Engenheiro  
CREA: 160589133-9

Francisco Martins da Silva  
CREF 000009-0/PB  
Presidente  
MONTIPELO DA FRANCA  
Rua do Meio, 100  
João Pessoa - Paraíba

Certidão nº 121961/2017

18/06/2020, 16:23

Chave de Impressão: 4ax3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 12 folhas

68





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017  
18/05/2020, 16:23  
Chave de Impressão: 4x3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 12 folhas

*Handwritten signature or mark.*

69



Cortezio Garibaldi  
Rua... nº...

Assinado por Cortezio Garibaldi em: 18/05/2017, às 11:05:10.  
Festa-PB 05/05/2017 11:05:10.  
Hermes Cordeiro dos Santos - Escrevente  
Vlr 9411,60, Supl 861,24, Forpén 887,27, ISS 430,46  
Oper: 4811,60, IPTU: 00,00, ITCM: 4805419-00,00 - Consulte  
a autenticidade em: https://relogio.digital.tioa.jus.br

*Handwritten signature of Cortezio Garibaldi.*





CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB  
 CONTRATADEIRA: FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO CREF 10 PB

ENDEREÇO: RUA BARUQUEIRO HERMENEGILDO DE LACOSTE, Nº 36, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA - PB

Item	Descrição	Unid.	Quant.
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Administração Local da Obra		
1.1.1	Medida de obra com encargos complementares	h	1.351,70
1.2	Placa de obra em dupla de aço galvanizado	m²	3,95
1.3	Limpeza convencional de obra, limpeza de pavimento de áreas com lasas pentafacetadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m²	418,27
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
2.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados e reaproveitamento - edificação existente	m³	152,90
2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m3	m³	132,00
2.3	Transporte local em caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km) - Distância do local da obra ao aterro sanitário é de 22,50km	m³.km	3.870,00
2.4	Rampa em alvenaria para torção de 20' x 40mm	m	13,60
2.5	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m3	m³	40,08
<b>3.0</b>	<b>TRABALHOS EM TERRA</b>		
3.1	Aterro regular com areia e cascalho de 20' com material de empréstimo (Hidráulico) 30cm	m³	229,47
3.2	Excavação manual campo aberto em solo executivo até 2,00m de profundidade	m³	252,48
3.3	Excavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo escoamento e escoamento	m³	14,99
3.4	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo rolete vibratório	m³	216,35
<b>4.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
4.1	Alvenaria embasamento tudo cerâmico torado 19x20x20cm	m³	6,96
4.2	Armação aço ca-50 diam 16,0 (5,8) a 25,0mm (1) - fornecimento - costurada de 10% a dobra / colocação	kg	1.497,74
4.3	Armação aço ca-50 diam 16,0 (5,8) a 12,5mm (2) - fornecimento - costurada de 10% a dobra / colocação	kg	393,64
4.4	Concreto armado homogeneizado fck= 20mpa e adição de aditivos químicos e plastificantes	m³	27,68
4.5	Execução de fôrma em concreto - 2,50m, preparo manual - concreto magro - ca-8mm	m³	7,63
4.7	Fôrma para estruturas de concreto - pilar, viga e laje em chapas de madeira e impregnada plastificada de 1,10 x 2,20, espessura = 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem) - exklusive escoamento	m²	31,70
4.8	Impermeabilização de estruturas enterradas - geomembrana - 03mm - 02folhas - duas demões - 1viga - 02pilares e embasamento	m²	106,35
<b>5.0</b>	<b>ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO</b>		
<b>5.1</b>	<b>Concreto Armado - Pilares</b>		
5.1.1	Armação aço ca-50 diam 16,0 (5,8) a 25,0mm (1) - fornecimento - costurada de 10% a dobra / colocação	kg	446,71
5.1.2	Armação aço ca-50 diam 16,0 (5,8) a 12,5mm (2) - fornecimento - costurada de 10% a dobra / colocação	kg	86,716

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017

18/06/2020, 16:23

Chave de Impressão: 4ax3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 12 folhas





CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA-10/PB  
 CONTRATADA: TC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA.  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO CREA-10/PB

ENDEREÇO: RUA ARQUITETO HERMES GILDO DE LASCIO, Nº 36, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA/PB

Item	Descrição	Unid.	Quant.
5.1.3	Armação de aço ca-60 diam. 5,4 a 6,3mm - fornecimento - corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	296,55
5.1.4	Concreto armado bombeado fck - 30mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	16,28
5.1.5	Forma para estruturas de concreto pilar, viga e laje em chapas de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem - exclusiva escomentário	m²	205,43
5.2	<b>Concreto Armado - Vigas</b>		
5.2.1	Armação de aço ca-60 diam. 16,0 (5,8) a 25,0mm (1) - fornecimento - corte/perda de 10% / dobra / colocação	kg	1089,00
5.2.2	Armação de aço ca-60, diam. 6,3 (1) a 12,5mm (2) - fornecimento - corte/perda de 10% / dobra / colocação	kg	1985,35
5.2.3	Armação de aço ca-60 diam. 5,4 a 6,3mm - fornecimento - corte/perda de 10% / dobra / colocação	kg	443,27
5.2.4	Concreto armado bombeado fck - 30mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	51,17
5.2.5	Forma para estruturas de concreto pilar, viga e laje em chapas de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem - exclusiva escomentário	m²	541,00
5.3	<b>Concreto Armado - Lajes</b>		
5.3.1	Armação de aço ca-60 diam. 16,0 (5,8) a 25,0mm (1) - fornecimento - corte/perda de 10% / dobra / colocação	kg	21,36
5.3.2	Armação de aço ca-60, diam. 6,3 (1) a 12,5mm (2) - fornecimento - corte/perda de 10% / dobra / colocação	kg	3280,91
5.3.3	Armação de aço ca-60 diam. 5,4 a 6,3mm - fornecimento - corte/perda de 10% / dobra / colocação	kg	350,09
5.3.4	Concreto armado bombeado fck - 30mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	65,01
5.3.5	Forma para estruturas de concreto pilar, viga e laje em chapas de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem - exclusiva escomentário	m²	410,00
5.4	<b>Concreto Armado - Vergas e Contra-vergas</b>		
5.4.1	Contra-verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck - 30mpa (preparo com betoneira - aço ca-60, bitola fina) - inclusive formas tabuleira	m	60,70
5.4.2	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck - 30mpa (preparo com betoneira - aço ca-60, bitola fina) - inclusive formas tabuleira	m	91,50
6.0	<b>ACUENARIA DE VEDAÇÃO</b>		
6.1	Acuénaria de vedação de blocos cerâmicos moldados na vertical de 9x19x3 cm (2) com espessura 9cm de paredes laterais e prisma retangular 10x10 cm, com cimento e argamassa de assentamento com preparo em betoneira - 27 m³/014	m³	742,56
7.0	<b>COBERTA</b>		
7.1	Estrutura de madeira de 1ª prometa qualidade - seriola, não paralelêda - parafusos e rebites - vãos até 7m	m²	189,16
7.2	Calafetagem com telha de fibrocimento ondulada - espessura 0,8mm, com quarenta universal - inclusas juntas de dilatação e acessórios de fixação, excluída a mão de obra	m²	189,16
7.3	Plafô em concreto armado - largura 10cm, 2 e espessura 7cm	m	93,58

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017  
 18/05/2020, 16:23  
 Chave de Impressão: 4ax3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 12 folhas







CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PARAÍBA - CREF 10-PB  
 CONTRATADA: LC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO CREF 10-PB

ENDEREÇO: RUA AROULETE HERMENEGILDO DE LASCOS, N. 36, TAMBAI ZINHO, JOÃO PESSOA-PB

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos fofados na vertical de 9x19x3 m2 sem espessura 9cm de paredes, com área líquida menor que 6m² sem aberturas e a garantia de assentamento com preparo em betoneira af. 16/2014	m³	8,27
7.6	Fundo de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame galvanizado revestido	m²	417,98
7.7	Rodapés em gesso comum	m	419,91
7.8	Acabamento em gesso comum	m²	9,96
8.0	<b>REVESTIMENTO</b>		
8.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fechada sem presença de vãos, com colher de pedreiro, argamassa traço 1 x 2,8, preparo mecânico em misturador 300 kg af. 16/2014	m²	1.513,09
8.2	Massa branca, para revestimento de pintura, em argamassa traço 1 x 2,8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de alvenaria com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas af. 16/2014	m²	1.569,20
8.3	Emprego para revestimento de, cerâmica com aplicação traço 1 x 2,8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de alvenaria com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas af. 16/2014	m²	303,89
8.4	Revestimento em porcelanato para parede, 60x60cm, marca Elizabetli ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	231,09
8.5	Parede de gesso acartonado - Dry Wall 12,5x48 cm - 1 st 12,5mm sistema - largura gypsum (ou similar)	m²	76,20
8.6	Alvenaria com amarras de aço, espessura de 10cm, para divisórias	m²	11,21
9.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
9.1	Castro de concreto não estrutural 12 x 12cm, preparado com betoneira	m²	175,07
9.2	Contrapiso em seguranca traço 1 x 1, concreto e areia, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas menores que 10m² sobre laje, adido de espessura 2cm, acabamento reforçado af. 16/2014	m²	507,05
9.3	Procedimento usual de concreto - modelo retangular (pavim) 20 x 20 x 8 cm em resistência de 35 mpa cubo (784) - 100% manual	m²	16,88
9.4	Piso em porcelanato para rampa de acesso, 20 x 20cm, modelado cor-de-rosa, extra e retificado aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	57,61
9.5	Piso em porcelanato 60 x 60 cm, Elizabetli ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	250,11
9.6	Emprego em porcelanato cerâmica cor-fresco off white para piso, 7x50cm, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado	m	239,48
9.7	Revestimento de parede em gesso comum para o piso da sala de reunião, colado sobre argamassa traço 1 x 1, cimento e areia	m²	76,82
9.10	Colante - tuba com carga alta preto, produto finalizado 12,5cm, espessura extra, aplicada com argamassa adobe	m	25,69
9.13	Piso em porcelanato 60 x 60 cm, Elizabetli ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	96,25
9.16	Relaje em porcelanato e malhado cor-fresco off white para piso, 7x50cm, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado	m	10,37
10.0	<b>ESQUADRIAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017  
 18/05/2020, 16:23  
 Chave de Impressão: 4ax3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 12 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB  
 CONTRATADA: EC - FERREIRAS CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA.  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA 10ª REGIÃO CREA/PB

ENDEREÇO: RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DE LACERDA, Nº 36, TAMBAU ZINHO, JOÃO PESSOA-PB

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10.2	Fornecimento e montagem de porta para parede de wall gesso acartonado, semi-ocla, inclusive carvão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm	un	3,00
10.3	Grade de alumínio anodizado tipo barra chata inclusive motores para os portões e controle remoto	m²	36,34
10.4	Grade de alumínio anodizado preto tipo de coster inclusive contramarcas e vidro blindado em alumínio	m²	26,04
10.5	Grade de alumínio anodizado preto tipo barras inclusive contramarcas e vidro blindado em alumínio	m²	24,76
10.6	Panela de vidro temperado de 10 mm, lã mineral, com esquadria e alumínio, com porta de vidro med 1,60mx2,40m	m²	38,14
10.7	Porta de alumínio chapado e encaixado com vidro de segurança ou lã mineral	m²	5,36
10.8	Porta dupla de vidro em uma folha de lã mineral medindo 2,70mx2,40m inclusive, lã mineral, ferragens e alçapões	m²	7,24
10.9	Porta em madeira de lei, almeida, 0,90 x 2,10 m inclusive batentes, ferragens e alçapões (chadadura, fudo ou similar)	m²	9,00
10.10	Porta em madeira de lei, almeida, 0,90 x 2,10 m inclusive batentes, ferragens e alçapões (chadadura, fudo ou similar)	m²	4,00
10.11	Porta em vidro temperado de 10 mm, com ferragens inclusive molda grade e película blind	un	2,00
<b>11.0 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>			
<b>11.1 - ÁGUA FRIA</b>			
11.1.1	Adaptador curto com bolha e rosca para registro, pvc, soldável, em 25mm x 1/4" instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação - (f. 12/2014 p)	un	8,00
11.1.2	Adaptador curto com bolha e rosca para registro, pvc, soldável, em 32mm x 1/4" instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação - (f. 12/2014 p)	un	2,00
11.1.3	Adaptador curto com bolha e rosca para registro, pvc, soldável, em 40mm x 1/4" instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação - (f. 12/2014 p)	un	2,00
11.1.4	Adaptador pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 25mm x 1/4" - fornecimento e instalação	un	2,00
11.1.5	Adaptador pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 32mm x 1/4" - fornecimento e instalação	un	2,00
11.1.6	Adaptador pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 50mm x 1/2" - fornecimento e instalação	un	1,00
11.1.7	Bacia sanitária vaso convexo com el para pedestal com tipo frontal, de louça em 320/94 branca, com assento	un	3,00
11.1.8	Bacia de apoio para deficientes em aço inox, dim: 1,47 x 0,60mm	un	6,00
11.1.9	Bacia de apoio para deficientes em aço inox, dim: 1,47 x 0,60mm	un	6,00
11.1.10	Bacia de apoio para deficientes em aço inox, dim: 1,47 x 0,60mm	un	6,00
11.1.11	Caixa d'água em polietileno, 200 litros, com acessórios inclusos	un	1,00
11.1.12	Caixa de descarga plástica de emborn completa, com espelho plástico, capacidade 6 ou 10 l, acessórios inclusos	un	3,00
11.1.13	Chuveiro elétrico comum, corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	1,00
11.1.14	Caixa de água inox, 04, dimensões 30 x 40 x 25 cm, exclusive acessórios	un	1,00
11.1.15	Caixa de sobrepôr (deca) lã mineral 1,31 ou similar	un	5,00
11.1.16	Adaptador pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação - (f. 12/2014 p)	un	2,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017  
 18/06/2020, 16:23  
 Chave de Impressão: 4ax3C  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 12 folhas



73



CONTRATE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PARAIBA - CREF 10 PB  
 CONSTRUIDA: FERNANDES CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA.  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO CREF 10 PB

ENDERÇO: RUA AROLDI TOURNIÈRE, Nº 36, TAMBAI ZINHO, JOÃO PESSOA - PB

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11.1.17	Curva 90 graus, pvc, soldável, de 32mm, instalada em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. al_12/2014_p	un	1,00
11.1.18	Curva 90 graus, pvc, soldável, de 32mm, instalada em ramal de água fornecimento e instalação. al_12/2014_p	un	1,00
11.1.19	Duvidera em granito preto e 2cm, incluído o mofo na base com fixagens	m²	11,27
11.1.20	Dieta metálica de parede, anti-oxível, com frasco, 1cm, sem revestido	un	1,00
11.1.21	Engate flexível em metal cromado 1/2" x 3/8 em fornecimento e instalação. al_12/2014	un	10,00
11.1.22	Hidrômetro 5,6mm x 1/4, de 3/4" - fornecimento e instalação	un	1,00
11.1.23	Região 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, de 25mm x 1/2" instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. al_03/2015_p	un	18,00
11.1.24	Região 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, de 25mm x 1/4" instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. al_12/2014_p	un	1,00
11.1.25	Lavatório longo de canto (Deca-75) - de 1,00 x 1,77 em sanitário sem cuba, e 800 cromado, válvula cromada, empuxo cromado, exclusivo fixação	un	1,00
11.1.26	Tubo soldável e com rosca, pvc, soldável, de 25mm x 1/4, instalado em ramal de água fornecimento e instalação. al_12/2014_p	un	2,00
11.1.27	Tubo pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou ramal de água fornecimento e instalação. al_12/2014_p	un	6,00
11.1.28	Arboreto simples de linha branca com pertences e com travessa de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	2,00
11.1.29	Panela em aço inox, Ducof, India Square em Sanitário	un	1,00
11.1.30	Porta lavadeira em aço inox, Ducof, India Square em Sanitário	un	1,00
11.1.31	Registro de gaveta pvc, rosca 1/2, 3/4 - fornecimento e instalação em ramal de água. al_03/2015	un	1,00
11.1.32	Registro de gaveta com canopla 25mm (1) - fornecimento e instalação	un	6,00
11.1.33	Registro de gaveta com canopla 32mm (1) - fornecimento e instalação	un	1,00
11.1.34	Registro de pressão com acabamento e canopla cromada, simples, latão 3/4"	un	1,00
11.1.35	Registro de gaveta 1/2" com canopla acabamento simples - fornecimento e instalação	un	1,00
11.1.36	Substância anti-ácida, Ducof, India Square em Sanitário	un	1,00
11.1.37	Tubo de tipo flexível em pvc 3/4" x 1/2" - fornecimento e instalação. al_12/2014	un	3,00
11.1.38	Tanque aço inox, soldável (aço 304) com exteriorizador e válvula de 50 x 40 x 22cm	un	1,00
11.1.39	Tubo com bucha de latão na base central, pvc, soldável, de 25mm x 1/2" instalado em ramal de água fornecimento e instalação. al_12/2014	un	7,00
11.1.40	Tubo pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou ramal de água fornecimento e instalação. al_12/2014_p	un	10,00
11.1.41	Tubo pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. al_12/2014_p	un	7,00
11.1.42	Tubo pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de água fornecimento e instalação. al_12/2014_p	un	7,00
11.1.43	Torneio cromado 1/2" ou 3/4" para torneira, acabamento - fornecimento e instalação. al_12/2014	un	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017  
 18/05/2020, 16:23  
 Chave de Impressão: 4ax3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 12 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



74



CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA/PB  
 CONTRATAÇÃO: FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SÉDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO CREF 10/PB

ENDEREÇO: RUA ARQUITETO HERMELINO GILDO DI LASCIO, N.º 36, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA/PB

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11.1.44	Torneira cromada de mesa para lavatório temporária pressão baixa baixa	un	6,00
11.1.45	Torneira cromada de parede para cozinha com alçapão 1,2" x 3/4"	un	1,00
11.1.46	Torneira de 5/8" vazão 1/4" 3/4 com bico plástico - fornecimento e instalação	un	1,00
11.1.47	Tubo pvc soldável dn 25mm instalado em ramal ou subramal de água fornecimento e instalação af_12/2014_p	m	57,67
11.1.48	Tubo pvc soldável dn 32mm instalado em ramal ou subramal de água fornecimento e instalação af_12/2014_p	m	2,90
11.1.49	Tubo pvc soldável dn 50mm instalado em primária de água fornecimento e instalação af_12/2014_p	m	14,11
11.1.50	Válvula em metal envernizado 1/2" x 1/2" para limpeza em lavatório - fornecimento e instalação af_12/2014_p	un	8,00
11.1.51	Vaso sanitário sifonado em curva acoplado fonte branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal envernizado 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação af_12/2014_p	un	6,00
11.1.52	Banheira em granito preto 170x72cm incluído montagem com ferragens	m²	6,48
<b>11.2 SANEAMENTO PLEUVIAL</b>			
11.2.1	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado dn 400mm com tampa - fornecimento e instalação	un	1,00
11.2.2	Curva de inspeção 80x80x80mm em concreto	un	3,00
11.2.3	Caixa de inspeção de esgoto sifonada em concreto pre-moldado dn 400mm com tampa - fornecimento e instalação	un	1,00
11.2.4	Curva de inspeção em concreto pre-moldado com tampa - fornecimento e instalação	un	6,00
11.2.5	Curva sifonada pvc dn 100mm x 50mm, junta elástica - fornecida e instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014_p	un	9,00
11.2.6	Curva curta 90 graus pvc serie normal, esgoto predial dn 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014_p	un	17,00
11.2.7	Curva curta 90 graus pvc serie normal, esgoto predial dn 100mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014_p	un	9,00
11.2.8	Curva curta 90 graus pvc serie normal, esgoto predial dn 80mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014_p	un	2,00
11.2.9	Curva curta 90 graus pvc serie normal, esgoto predial dn 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014_p	un	4,00
11.2.10	Curva curta 90 graus pvc serie normal, esgoto predial dn 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014_p	un	1,00
11.2.11	Curva longa 90 graus pvc serie normal, esgoto predial dn 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014_p	un	1,00
11.2.12	Curva longa 90 graus pvc serie normal, esgoto predial dn 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014_p	un	7,00
11.2.13	Joelho 45 graus pvc serie normal, esgoto predial dn 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014_p	un	9,00
11.2.14	Joelho 45 graus pvc serie normal, esgoto predial dn 80mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014_p	un	1,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017

18/06/2020, 16:23

Chave de Impressão: 4ax3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 12 folhas



75





CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PARAIBA - CREF 10/PB  
 CONTRATADA: LUC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO CREF 10/PB

ENDEREÇO: RUA ARQUITETO HERMESEGUILDO DE LASCIO, N.º 36, TAMBAU ZINHO, JOÃO PESSOA - PB

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12.1.1	Balizador led para solo - deck em alumínio com base em aço inox, lente em vidro temperado; proteção ip67, potência 10w, voltagem híbrida; medidas: 80 x 80 x 85mm	un	10,00
12.1.2	Balco amarra alumínio 1/2" x p. eq	un	577,00
12.1.3	Cabo de cobre isolado pvc 450 750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	1.334,70
12.1.4	Cabo de cobre isolado pvc 450 750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	2.754,90
12.1.5	Cabo de cobre isolado pvc 450 750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	1.218,30
12.1.6	Cabo tripolar redutor (3x) - XLP - 0,6/1 kV - 100m2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	20,00
12.1.7	Cabo tripolar redutor (3x) - XLP - 0,6/1 kV - 100m2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	16,00
12.1.8	Carca de inspeção em concreto pré-moldado de 60mm com tampa l= 60% fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.9	Carca de passagem pvc 3" octogonal	un	127,00
12.1.10	Carca de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	142,00
12.1.11	Carca de passagem pvc 4x4" - fornecimento e instalação	un	1,00
12.1.12	Carca inspeção em concreto para interruptores e pastilhas diâmetro = 300mm	un	3,00
12.1.13	Flechinho de pvc flexível corrugado de 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	156,10
12.1.14	Flechinho de pvc rígido rosca de 20mm (3/4") incl. conexões fornecimento e instalação	m	362,00
12.1.15	Flechinho de pvc rígido rosca de 25mm (1") incl. conexões fornecimento e instalação	m	577,00
12.1.16	Flechinho de pvc rígido rosca de 50mm (2") incl. conexões fornecimento e instalação	m	33,30
12.1.17	Fita isolante de borracha amarela (uso em 60V) largura 20mm	m	1,00
12.1.18	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x2,00m com conecter	m	1,00
12.1.19	Interruptor bipolo de embutir 20x250v 1 tecla dupl. c. p. is. fornecimento e instalação	un	1,00
12.1.20	Interruptor paralelo de embutir 10x250v 1 tecla - sem placa - fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.21	Interruptor simples de embutir 10x250v 1 tecla - sem placa - fornecimento e instalação	un	1,00
12.1.22	Interruptor simples de embutir 10x250v 1 tecla - com placa - fornecimento e instalação	un	15,00
12.1.23	Interruptor simples de embutir 10x250v 3 teclas, com placa - fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.24	Luminária fluorescente de embutir 2x20w, lâmpada de alumínio 2x20w, completa com fornecimento e instalação	un	67,00
12.1.25	Luminária tipo arandelado em vidro limpo ou similar, lâmpada e lâmpada fluorescente compacta 26w	un	32,00
12.1.26	Parafuso de aço amarelo com torca rebolado, cabeça chata e fenda simples diâmetro 4,2 mm, comprimento 5,12 x 0,10	un	577,00
12.1.27	Placa de concreto seixão curvado - comprimento=7m largura=0,10m tipo 20kg incluído escavação, exclusão de transporte - fornecimento e colocação	m	1,00
12.1.28	Proteção para o pvc com fita plástica, tubulação de cobre, contatos e conexões, acabamento de interferência tipo ap. e cura de espera, configuração de diâmetro com fornecimento de tubo drenagem pvc de diâmetro = 25 mm	m	16,00
12.1.29	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 30 disjuntores termomagnéticos 1000 polares, com barramentos anterior e neutro, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.30	Spot de embutir 110 60lumen Redondo Metal 3300v 6W Bivolt ou similar	un	39,00
12.1.31	Tomada de embutir 7pca 10x250v - placa - fornecimento e instalação	un	1,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017  
 18/05/2020, 16:23  
 Chave de Impressão: 4ax3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 12 folhas





CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB  
 CONTRATADA: L. FERREIRA CARVALHO CONSULTORIA LTDA.  
 OBJETO: CONSULTORIA DE SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA 16ª REGIÃO CREA/PB  
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES FERREIRA, 36, LAMARZINHO, JOÃO PESSOA/PB

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.1.1	Manutenção de sala de 20m² para instalação de equipamentos de ar condicionado	m²	100,00
1.1.2	Instalação de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.1.3	Manutenção de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.1.4	Manutenção de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.1.5	Manutenção de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.1.6	Manutenção de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.1.7	Manutenção de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.1.8	Manutenção de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.1.9	Manutenção de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.1.10	Manutenção de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.1.11	Manutenção de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.1.12	Manutenção de ar condicionado split de 24000 BTU/h com instalação	un	20,00
1.2	<b>ACABAMENTO E SERVIÇO DE PINTURA</b>		
1.2.1	Demolição de paredes e pisos em sala de 20m² para instalação de ar condicionado	m²	200,00
1.2.2	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.3	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.4	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.5	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.6	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.7	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.8	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.9	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.10	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.11	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.12	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.13	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.14	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.15	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.16	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.17	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.18	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.19	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.20	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.21	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.22	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.23	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.24	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.25	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.26	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.27	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.28	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.29	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.30	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.31	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.32	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.33	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.34	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.35	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.36	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.37	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.38	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.39	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.40	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.41	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.42	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.43	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.44	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.45	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.46	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.47	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.48	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.49	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.50	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.51	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.52	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.53	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.54	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.55	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.56	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.57	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.58	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.59	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.60	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.61	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.62	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.63	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.64	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.65	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.66	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.67	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.68	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.69	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.70	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.71	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.72	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.73	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.74	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.75	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.76	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.77	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.78	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.79	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.80	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.81	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.82	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.83	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.84	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.85	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.86	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.87	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.88	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.89	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.90	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.91	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.92	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.93	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.94	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.95	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.96	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.97	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.98	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.99	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00
1.2.100	Acabamento de sala de 20m² com piso cerâmico e pintura	m²	500,00

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017



Certidão nº 121961/2017  
 18/05/2020, 16:23  
 Chave de Impressão: 4ax3C

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2017 e contém 12 folhas

*[Handwritten initials]*



78



75

Francisco Martins da Silva  
 CREA: 000008-0/PB  
 Presidente

Engenheiro  
 Alexandre da Cunha Diniz  
 CREA: 160589133-9

*[Handwritten signatures and notes]*

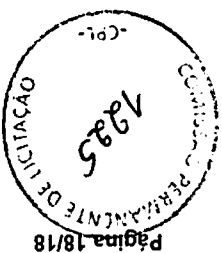
Item	Descrição	Unid.	Quant.
100	DIVERSOS		
101	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
102	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
103	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
104	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
105	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
106	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
107	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
108	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
109	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
110	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
111	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
112	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
113	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
114	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
115	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
116	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
117	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
118	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
119	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
120	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
150	ANEXO AO EDITAL Nº 01/2017 DO CREA/PB DE R\$ 2.200,00		
151	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
152	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
153	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
154	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
155	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
156	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
157	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
158	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
159	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00
160	Material de expediente para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - 2017	m	12,00

*[Handwritten signature]*

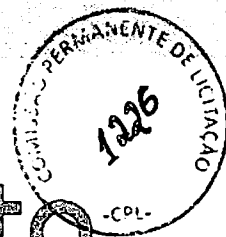
Certidão nº 121961/2017  
 18/05/2017, 16:23  
 Chave de Impressão: 4ax3C  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2017 e contém 12 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 121961/2017, emitida em 18/05/2017







**Junto**  
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/06/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396

Proposta: 2629953

Controle Interno (Código Controle): 366964810

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000

#### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CNPJ: 08.898.124/0001-48 RUA ANTENOR NAVARRO, Nº 10 - Mamanguape

#### DADOS DO TOMADOR: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.570.141/0001-91 - ROD BR 230 KM 12 11034 SL M 6 - CABEDELO - PB - CDM CASANOVA CENTER 11034 SL

#### DADOS DA CORRETORA:

000010.2.011720-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais - regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade - entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice - proposta. A certidão de regulamentação da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolizado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301

86



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000

**junto**  
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante R\$ 6.878,52 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

		Início	Término
Licitante	R\$ 6.878,52	21/06/2020	22/10/2020

*Handwritten signature*

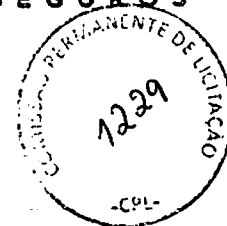
APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000

**Junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

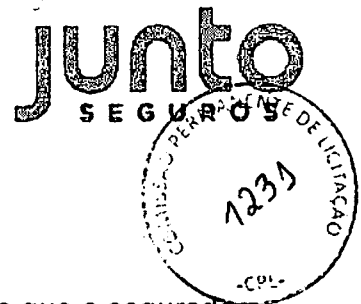
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*frd*



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

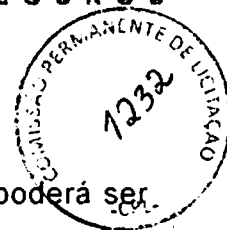
*JMS*

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000

**junto**  
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

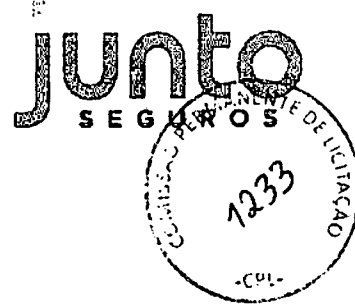
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*fmj*

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

*Jmd*

APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
 Proposta: 2629953  
 Controle Interno (Código Controle): 366964810  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

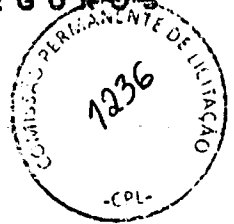
15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000

**Junto**  
SEGUROS



#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
 Proposta: 2629953  
 Controle Interno (Código Controle): 366964810  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000

**junto**  
 SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signature]*

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000



- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

#### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

#### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

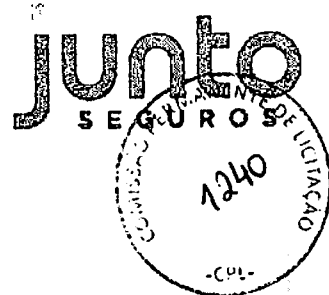


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396

Proposta: 2629953

Controle Interno (Código Controle): 366964810

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

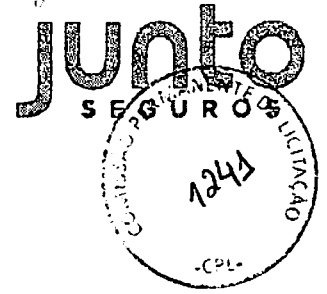
A large grid of asterisks (\*) covering the main body of the page, likely a placeholder for a signature or a large block of text.

*Handwritten signature*

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305396  
Proposta: 2629953  
Controle Interno (Código Controle): 366964810  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305396.000000



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

\* \* \* \* \*

*font*





Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/06/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397

Proposta: 2629965

Controle Interno (Código Controle): 015133092

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

#### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CNPJ: 08.898.124/0001-48 RUA ANTENOR NAVARRO, Nº 10 - Mamanguape

#### DADOS DO TOMADOR: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.570.141/0001-91 - ROD BR 230 KM 12 11034 SL M 6 - CABEDELO - PB - CDM CASANOVA CENTER 11034 SL

#### DADOS DA CORRETORA:

000010.2.011720-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

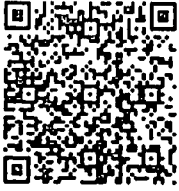
ICP  
Brasil  
Assinado eletronicamente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado eletronicamente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal, responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900155/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0600 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
 Proposta: 2629965  
 Controle Interno (Código Controle): 015133092  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**junto**  
 SEGUROS



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia contratada**

Licitante	R\$ 7.082,86	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
-----------	--------------	--

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

		Início	Término
Licitante	R\$ 7.082,86	21/06/2020	22/10/2020

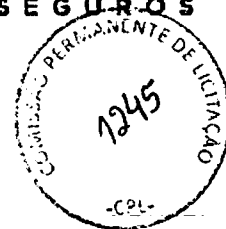
*[Handwritten signature]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
Proposta: 2629965  
Controle Interno (Código Controle): 015133092  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

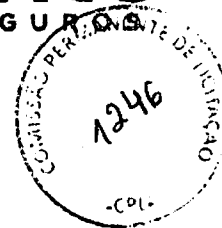
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
Proposta: 2629965  
Controle Interno (Código Controle): 015133092  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**junto**  
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*fm*

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
Proposta: 2629965  
Controle Interno (Código Controle): 015133092  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**Junto**  
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

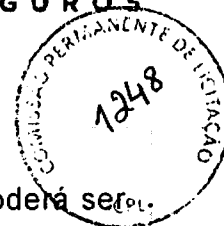
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
Proposta: 2629965  
Controle Interno (Código Controle): 015133092  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**Junto**  
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

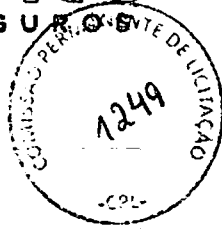
*fund*

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
Proposta: 2629965  
Controle Interno (Código Controle): 015133092  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**junto**  
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

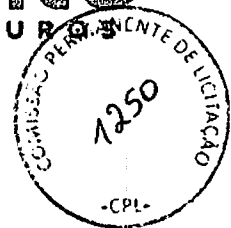
APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
Proposta: 2629965  
Controle Interno (Código Controle): 015133092  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**Junto**  
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*Handwritten signature*

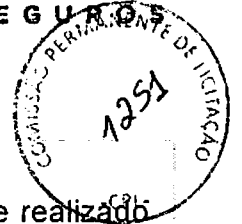
APÓLICE

104



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
 Proposta: 2629965  
 Controle Interno (Código Controle): 015133092  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**junto**  
 SEGUROS



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

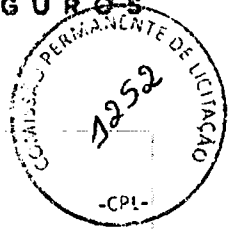
*Handwritten signature*

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
Proposta: 2629965  
Controle Interno (Código Controle): 015133092  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**junto**  
SEGUROS



#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

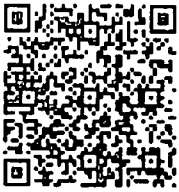
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
Proposta: 2629965  
Controle Interno (Código Controle): 015133092  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**Junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

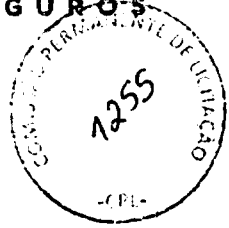
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305397  
Proposta: 2629965  
Controle Interno (Código Controle): 015133092  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305397.000000

**junto**  
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

*foral*

APÓLICE



